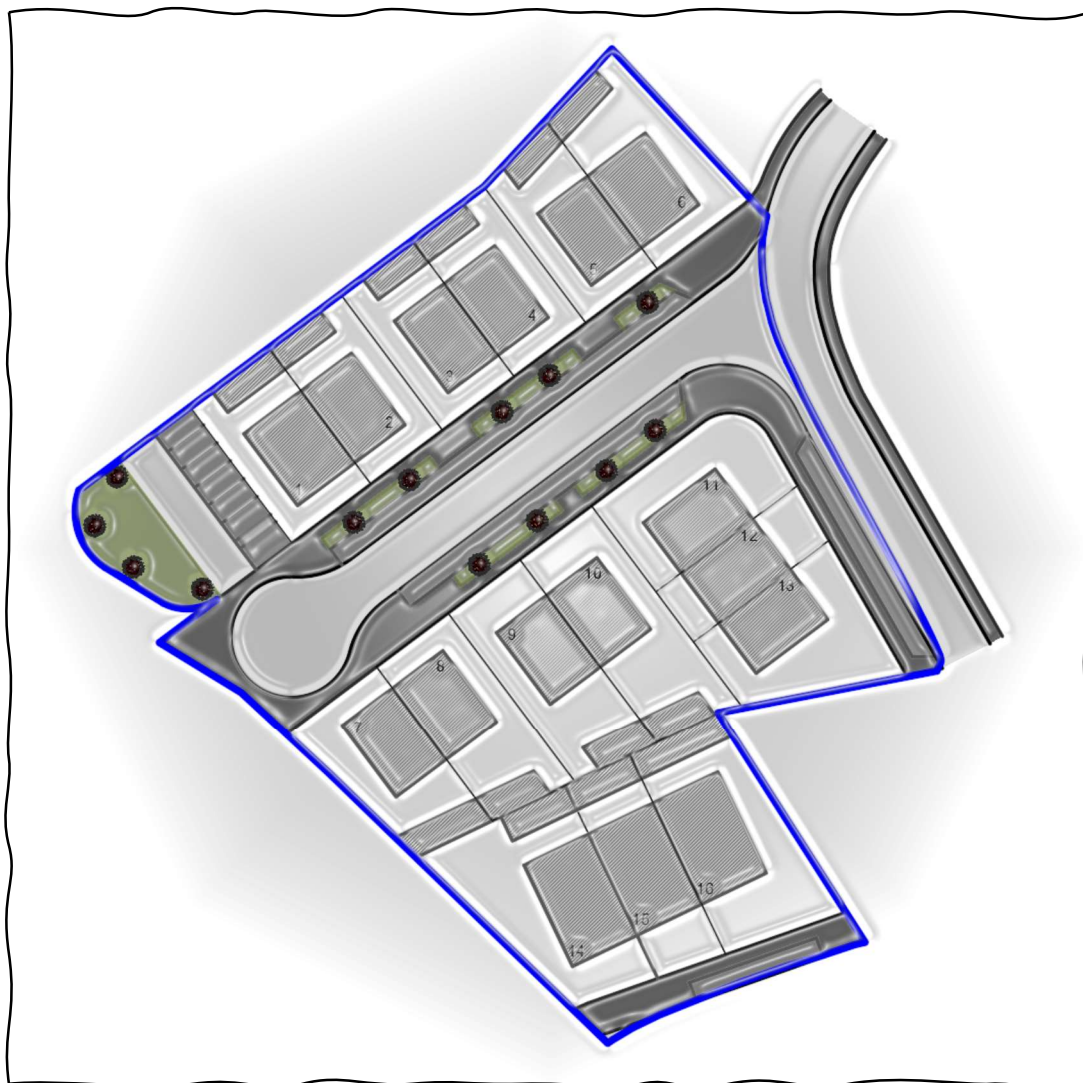


Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística



PROJETO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL

CABEÇO DE BUSTOS - BAIRRO ECONÓMICO

Memória Descritiva e Justificativa

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

Índice

1. Identificação da operação, área objeto e descrição do contexto territorial.....	1
2. Caracterização da operação urbanística	1
i. Programa de utilização	1
ii. Áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas, equipamentos e habitação pública (custos controlados / arrendamento acessível)	2
iii. Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais	3
3. Enquadramento da pretensão nos Planos Territoriais aplicáveis.....	4
i. As classes e as categorias de solo que ocorrem na área de intervenção	4
ii. Regras de uso do solo aplicáveis na área de intervenção.....	4
iii. Parâmetros, índices e outros critérios urbanísticos previstos em plano territorial	5
4. Enquadramento da pretensão no conjunto de servidões administrativas e restrições de utilidade pública que ocorrem na área de intervenção	5
5. Enquadramento da pretensão em outras normas legais e regulamentares aplicáveis	5
6. Quadro sinóptico	7
i. Número de lotes e respetivas áreas, bem como condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas.....	9
ii. Área de construção e volumetria dos edifícios, número de pisos e de fogos de cada um dos lotes, com especificação dos fogos destinados a habitação pública e índices urbanísticos adotados	9
iii. Redes de infraestruturas	10
iv. Estrutura viária adotada, áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos	11
7. Justificação das opções técnicas e de integração urbana e paisagística	13
8. Condicionantes, relacionamento formal e funcional com a envolvente.....	15
9. Simulação virtual tridimensional.....	17
10. Estimativa orçamental	18
11. Identificação da equipa técnica do projeto de loteamento.....	18

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

Índice de Figuras

Figura 1 - Vista geral da área do loteamento (cor azul).....	2
Figura 2 - Extrato da Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo	4
Figura 3 - Percursos acessíveis - Pormenor	13
Figura 4 - Proposta de Loteamento Municipal de Cabeço de Bustos - Bairro Económico.....	14
Figura 5 - Perfis da modelação do terreno, edificado e espaço público	16
Figura 6 - Simulação virtual tridimensional – Edificado	17
Figura 7 - Simulação virtual tridimensional - Espaço público	17

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos de utilização coletiva / habitação pública (custos controlados / arrendamento acessível).....	3
Tabela 2 - Proposta da operação de loteamento.....	7
Tabela 3 - Quadro sinótico do loteamento	8
Tabela 4 - Proposta de loteamento - Áreas de cedência (domínio municipal)	8
Tabela 5 - Parâmetros urbanísticos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas, por lote.....	9
Tabela 6 - Parâmetros e índices urbanísticos por lote.....	10
Tabela 7 - Parâmetros de dimensionamento - Estacionamento (Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto)	12

Anexos

- Anexo I - Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito
- Anexo II - Extrato das Plantas de Ordenamento e Condicionantes do PDMOLB (respetivos desdobramentos)
- Anexo III - Termo de responsabilidade de coordenador de projeto
- Anexo IV - Termo de responsabilidade de autor de projeto
- Anexo V - Estudo que demonstra a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído
- Anexo VI - Ficha de elementos estatísticos INE (Q1)
- Anexo VII - Termos de responsabilidade - Levantamento Topográfico
- Anexo VIII - Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos

Siglas/Acrónimos

- CMOLB - Câmara Municipal de Oliveira do Bairro
- PDMOLB - Plano Diretor Municipal de Oliveira do Bairro
- RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

1. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO, ÁREA OBJETO E DESCRIÇÃO DO CONTEXTO TERRITORIAL

A presente memória descritiva e justificativa corresponde à operação de “Loteamento Municipal de Cabeço de Bustos - Bairro Económico”, com obras de urbanização, elaborada de acordo com o Plano Diretor Municipal de Oliveira do Bairro (PDMOLB) e demais legislação aplicável.

A intervenção localiza-se em Bustos (Cabeço de Bustos), na Rua do Marco e na Rua da Cova, na Freguesia da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa do concelho de Oliveira do Bairro,

A Câmara Municipal de Oliveira do Bairro (CMOLB) pretende implementar áreas destinadas a habitação unifamiliar, a fim de atenuar carências habitacionais públicas existentes no município.

O processo é constituído por peças escritas e desenhadas que descrevem, fundamentam e demonstram o tipo de intervenção que se pretende executar (e que dele fazem parte), bem como, procedem ao enquadramento nas normas legais e regulamentares aplicáveis.

2. CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

i. PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO

A área de intervenção, tem como principal objetivo criar condições para dar continuidade à instalação de edificações destinadas a habitação pública unifamiliar, e a disponibilidade imediata de lotes com esse propósito, no mais curto prazo possível.

O PDMOLB, através da Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo, classifica a área de intervenção como Solo Urbano - Espaços Habitacionais.

A presente operação de loteamento contígua às Ruas do Marco e da Cova, tem como objetivo geral a criação de 16 lotes que terão como destino um dos usos definidos no artigo 66.º do PDMOLB - edificação de habitação unifamiliar, a fim de atenuar carências habitacionais existentes no município.

A área objeto de intervenção constitui uma consolidação de espaços habitacionais com infraestruturas existentes na proximidade.

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística



Figura 1 - Vista geral da área do loteamento (cor azul)

Esta área encontra-se sem ocupação de referência, sendo em termos cadastrais abrangida por 3 parcelas (Anexo I) adquiridas pelo Município de Oliveira do Bairro.

Nas peças desenhadas, apresentadas à escala 1:500, a área objeto de loteamento com o seu enquadramento, encontra-se delimitada na Planta de Localização (Folha 1). O levantamento topográfico encontra-se vertido na Folha 2 e a Planta de Implantação sobre o levantamento topográfico na Folha 3.

As vias de acesso à área de intervenção da operação de loteamento municipal são as já existentes Rua do Marco e Rua da Cova, que estabelecem a ligação à Rua do Cabeço, à EN 333-1 e a outras vias do município de Oliveira do Bairro.

ii. ÁREAS DESTINADAS A ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E HABITAÇÃO PÚBLICA (CUSTOS CONTROLADOS / ARRENDAMENTO ACESSÍVEL)

A proposta de loteamento contempla a criação de uma área destinada a dotações coletivas de âmbito local (espaço verde), com uma localização enquadrada paisagisticamente com a envolvente. Este espaço, numa primeira instância deverá integrar algum mobiliário urbano de apoio.

A edificação prevista neste loteamento é destinada a habitação pública (custos controlados / arrendamento acessível).

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

A qualidade do ambiente urbano, constitui uma preocupação premente, pelo que a proposta do presente loteamento, cuida-se pela previsão de espaços qualificadores do ambiente, através da criação de caldeiras para árvores ao longo das zonas de estacionamento e contempla a criação de uma área destinada a dotações coletivas de âmbito local (espaço verde).

O espaço verde previsto no loteamento é considerado para efeito de cálculo de áreas de cedência, ao abrigo do estabelecido no artigo 105.º do regulamento do PDMOLB e da Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro, conforme tabela seguinte.

Tabela 1 - Cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos de utilização coletiva / habitação pública (custos controlados / arrendamento acessível)

Habitação pública (unifamiliar)	PDMOLB / Portaria n.º 75/2024	Loteamento
Espaços verdes e de utilização coletiva (28 m ² / fogo)	28*16 = 448 m ²	132 m ²
Equipamentos de utilização coletiva / habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível (35 m ² / fogo)	35*16 = 560 m ²	3659 m ²

A cedência para espaços verdes e de utilização coletiva não é globalmente conseguida, contudo considera-se que a proposta está organizada de forma consistente e integrada com a envolvente, onde serão integrados no domínio municipal espaços de utilização coletiva, associados aos espaços de circulação rodoviária e pedonal (conforme estabelecido no artigo 95.º do regulamento do PDMOLB - Parâmetro de dimensionamento da rede rodoviária).

Relativamente à cedência para equipamentos de utilização coletiva / habitação pública (custos controlados / arrendamento acessível), é amplamente superada uma vez que os lotes do presente loteamento são integralmente destinados a habitação pública.

Face ao objetivo do presente loteamento, à sua localização espacial e condições urbanísticas do local e da envolvente, não se perspetiva a necessidade de mais cedências para os fins anteriormente identificados, nem para outros fins que não os propostos, pelo que de acordo com o previsto no artigo 105.º do regulamento do PDMOLB e da referida portaria se poderá prescindir da cedência em falta.

iii. SOLUÇÃO ADOTADA PARA O FUNCIONAMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE ENERGIA ELÉTRICA, DE SANEAMENTO, DE GÁS E DE TELECOMUNICAÇÕES E SUAS LIGAÇÕES ÀS REDES GERAIS

São considerados as soluções previstas nos projetos de especialidade e programa de execução das respetivas obras de urbanização, par cada umas das infraestruturas.

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

3. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO NOS PLANOS TERRITORIAIS APLICÁVEIS

i. AS CLASSES E AS CATEGORIAS DE SOLO QUE OCORREM NA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Tendo subjacente a Planta de Ordenamento que constitui o PDMOLB e seus desdobramentos, a área de intervenção da operação de loteamento insere-se em Solo Urbano com as seguintes classificações: Espaços Habitacionais (Classificação e Qualificação do Solo), Zona Mista (Zonamento Acústico) e Área Consolidada (Áreas Edificadas Consolidadas).

ii. REGRAS DE USO DO SOLO APLICÁVEIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Relativamente à proposta de intervenção, esta enquadra-se nos objetivos e disposições regulamentares do PDMOLB.

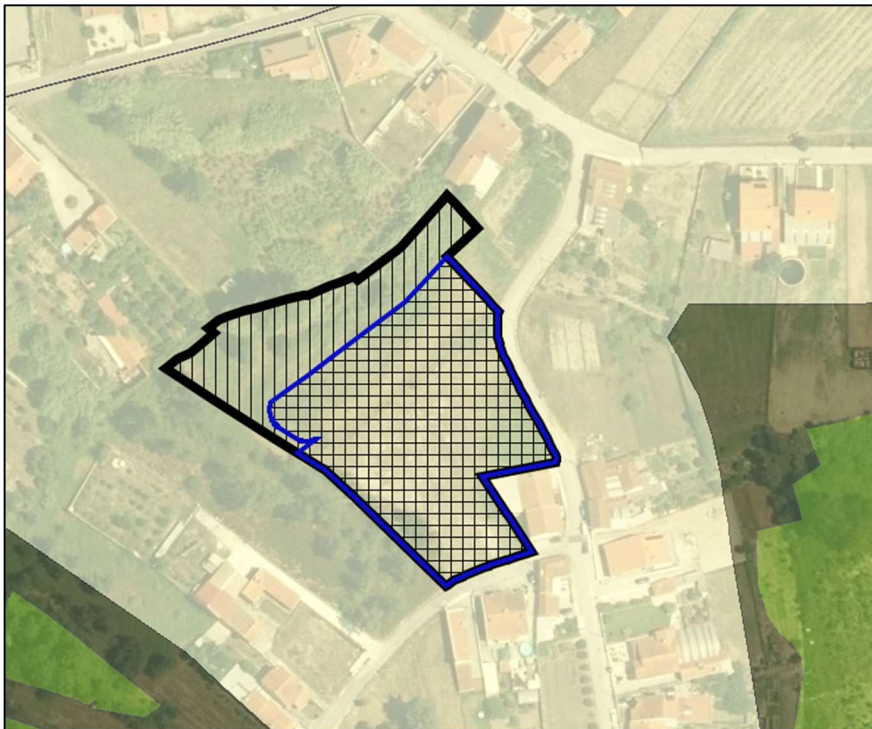


Figura 2 - Extrato da Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo
Área de intervenção (cor preta) e Área do loteamento (cor azul)

Os Espaços habitacionais estão regulamentados nos artigos 65.º a 67.º do Regulamento do PDMOLB (Aviso n.º 9302/2022 de 9 de maio de 2022), sendo que, segundo o artigo 65.º, estes espaços «(...) compreendem os espaços complementares dos Espaços Centrais, apresentando menor densidade de ocupação e uma estrutura urbana linear. Estes espaços caracterizam-se fundamentalmente pela presença da função residencial, podendo, no entanto, ser admitidos outros usos, desde que estes se apresentem compatíveis com o uso habitacional dominante.»

O n.º 1 do artigo 66.º estabelece os usos admitidos:

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

«1 - Os Espaços Habitacionais destinam-se preferencialmente à instalação da função habitacional, podendo, no entanto, ser admitida a sua coexistência com usos distintos, designadamente usos afetos a funções de comércio e serviços, assim como a instalação de equipamentos de utilização coletiva.».

A operação de loteamento contempla a constituição de 16 lotes, sendo os mesmos destinados a habitação unifamiliar, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do Regulamento do PDMOLB e em cumprimento com as regras de uso de solo aplicáveis.

iii. PARÂMETROS, ÍNDICES E OUTROS CRITÉRIOS URBANÍSTICOS PREVISTOS EM PLANO TERRITORIAL

O presente loteamento contempla a constituição de 16 lotes, sendo os mesmos destinados a habitação unifamiliar, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do Regulamento do PDMOLB.

De acordo com a análise efetuada, a presente proposta cumpre as regras definidas no instrumento de gestão territorial em vigor (PDMOLB) relativas a dimensionamento dos espaços canais, estacionamento, alinhamentos, afastamentos e índices, conforme tratado no capítulo referente ao Quadro Sinótico.

O dimensionamento do estacionamento resulta do tipo de ocupação e da área de construção por fogo, pelo que o número de lugares de estacionamento público apresentado teve por base o perfil rodoviário adotado para cada via.

4. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO NO CONJUNTO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA QUE OCORREM NA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Relativamente à Planta de Condicionantes do PDMOLB e seus desdobramentos, verifica-se que as áreas de intervenção e do loteamento não se encontram condicionadas, conforme se pode constatar nos extratos da Planta de Condicionantes do PDMOLB (Anexo II).

5. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO EM OUTRAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS

Relativamente às infraestruturas viárias, são de considerar a Rua do Marco e a Rua da Cova, que integram as vias locais ou de acesso, sendo de observar a adoção do perfil mínimo definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 95.º do regulamento do PDM) e, a implantação dos edifícios a uma

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

distância mínima de 8 metros em relação ao eixo da faixa de rodagem (n.º 4 do artigo 95.º do regulamento do PDM).

Para além do supra disposto, que decorre essencialmente do enquadramento do loteamento com as peças desenhadas que constituem o PDMOLB, importará igualmente referir algumas normativas de âmbito mais genérico que se encontram estabelecidas no regulamento desse plano, que deverão ser observadas na conceção da solução urbanística pretendida, destacando-se:

- Disposições comuns ao Solo Rústico e Solo Urbano, designadamente as constantes dos artigos 11.º (Regime geral de usos e compatibilidade) e 12.º (Condições gerais de edificabilidade);
- Os parâmetros de dimensionamento da rede viária constantes do artigo 95.º do Regulamento do PDMOLB;
- A programação e execução do PDMOLB, de entre as quais assumem particular relevância, as disposições referentes aos parâmetros para o dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos de utilização coletiva /habitação pública (custos controlados / arrendamento acessível).

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 105.º do Regulamento do PDMOLB, *“As operações de loteamento ou com impacte semelhante a um loteamento devem prever a necessária dotação de áreas destinadas a espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva, a arruamentos viários e pedonais, a estacionamento público e a outras infraestruturas exigidas na sequência da operação urbanística pretendida, nomeadamente através da afetação de áreas para esses fins nas soluções urbanísticas a adotar.”*

Nos termos previstos do n.º 5 do artigo 105.º do Regulamento do PDMOLB *“O município poderá prescindir da integração no domínio municipal da totalidade ou parte das parcelas de terreno (...), em conformidade com o estabelecido em regulamento municipal, sempre que tais cedências sejam, em função das condições urbanísticas do local, entendidas como desnecessárias ou inconvenientes”*, havendo nestas situações lugar ao pagamento de uma compensação ao município, nos termos definidos em regulamento municipal, (em conformidade com o disposto no n.º 6 deste artigo), o que não se verificará no presente caso, uma vez que a concretização do loteamento prevê a aquisição por parte da CMOLB da totalidade dos prédios por ele abrangidos.

São igualmente objeto de cedência para o domínio público municipal as áreas necessárias à faixa de rodagem, execução de passeio e estacionamento (n.º 7 do artigo 105.º), em cumprimento dos parâmetros de dimensionamento para o efeito fixados no Regulamento do PDMOLB, sendo no caso presente de considerar os parâmetros estabelecidos para as vias locais ou de acesso (de acordo com a alínea a) n.º 2 do artigo 95.º).

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

Considerando os parâmetros estabelecidos pela Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro, para a ocupação de habitação pública (unifamiliar), é de atender ao parâmetro mínimo relativo ao nível da dotação de áreas para estacionamento privado, que é de 1 lugar / fogo.

Ainda no âmbito da portaria referida, é de considerar adicionalmente que *“O número total de lugares resultante da aplicação do critério anterior é acrescido de 10 % para estacionamento público.”*

Para efeitos de projeto das áreas de estacionamento público contíguas às vias, deverão ser observados os parâmetros de dimensionamento estabelecidos no n.º 3 do artigo 107.º do Regulamento do PDMOLB (sem prejuízo do dimensionamento associado à criação de lugares de estacionamento público para pessoas com mobilidade condicionada), designadamente os seguintes:

- Estacionamento paralelo para veículos ligeiros: nas vias de acesso local 5,60 m x 2,25 m;
- Estacionamento transversal para veículos ligeiros: 5,0 m x 2,50 m.

6. QUADRO SINÓPTICO

Face ao objetivo explanado anteriormente, a operação de “Loteamento Municipal de Cabeço de Bustos - Bairro Económico”, com uma área de 5 561 m², em cumprimento com o estabelecido no artigo 66.º do Regulamento do PDMOLB, resulta nas seguintes premissas (entre demais situações):

- 16 lotes de uso privado, destinados a ocupação com habitação pública unifamiliar;
- Diferenciação de circuitos viário e pedonal e dotação de estacionamento, de acordo com a utilização dos lotes, criando assim as devidas condições para que se possa circular e permanecer na área;
- Áreas destinadas a espaços verdes e caldeira para árvores.

Tabela 2 - Proposta da operação de loteamento

Operação de loteamento	
Área de intervenção (m ²)	7 969
Área a lotear (m ²)	5 561
Área remanescente (m ²)	2 408
Número de lotes	16

Conforme identificado na tabela anterior, a área de intervenção tem adstrita uma área remanescente de 2 408 m², referente a terrenos que são propriedade da CMOLB e que se estende para além do limite da área a lotear.

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

Alguns parâmetros urbanísticos gerais do loteamento são apresentados na tabela seguinte.

Tabela 3 - Quadro sinótico do loteamento

Operação de loteamento	
Área a lotear	5 561 m ²
Área total de implantação máxima	1 535 m ²
Área total de construção máxima	2 255 m ²
N.º máximo de pisos acima da cota de soleira	1 / 2
N.º máximo de pisos abaixo da cota de soleira	0
Altura da fachada	Não aplicável
Área a afetar aos usos pretendidos - lotes 1 a 16 (Conforme estabelecido no artigo 67.º do Regulamento do PDMOLB)	3 659 m ²
Áreas de cedência ao Domínio Público Municipal	5 561 m ²
Número de lotes	16
Índice de impermeabilização máximo (Conforme estabelecido no artigo 67.º do Regulamento do PDMOLB)	0,65

A presente proposta de loteamento é elaborada nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual e com o conteúdo documental previsto na Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

Conforme n.º 5 do artigo 7.º desse regime:

“5 - As operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais e suas associações ou pelo Estado, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as necessárias adaptações, excepto no que se refere aos períodos de anúncio e duração da discussão pública que são, respectivamente, de 8 e de 15 dias.”

As áreas de cedência (destinadas a domínio municipal), encontram-se representadas na Planta das áreas de cedência (Folha 7) e, são apresentadas na tabela seguinte, num total de 5 561 m².

Tabela 4 - Proposta de loteamento - Áreas de cedência (domínio municipal)

Áreas de cedência (domínio municipal)	m ²
Habituação pública	3 659
Espaço verde	132
Faixa de rodagem	685
Passeio	609
Estacionamento	380
Caldeira para árvores*	96
Total	5 561

* Não considerada para efeito da alínea a) do artigo 106.º do Regulamento do PDMOLB

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

Quanto à dimensão dos lotes, teve-se como princípio, promover a diversidade da oferta através da composição de lotes de diferentes dimensões e com diferentes áreas máximas de implantação, facto que resulta das diferentes tipologias necessárias, a fim de responder e minimizar as necessidades municipais relativas à habitação pública (T1, T2, T3, T4 e T5).

i. NÚMERO DE LOTES E RESPECTIVAS ÁREAS, BEM COMO CONDICIONAMENTOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DOS EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES ANEXAS

As áreas e os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas para os 16 lotes previstos, são os constantes da tabela seguinte.

Tabela 5 - Parâmetros urbanísticos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas, por lote

LOTE	Área máxima de implantação (m ²)	
	Edifício	Anexos
1	80	24
2	70	21
3	70	21
4	70	21
5	70	21
6	80	24
7	70	29
8	70	21
9	70	21
10	70	21
11	70	0
12	70	0
13	70	0
14	100	24
15	100	24
16	100	33
Total	1230	305

ii. ÁREA DE CONSTRUÇÃO E VOLUMETRIA DOS EDIFÍCIOS, NÚMERO DE PISOS E DE FOGOS DE CADA UM DOS LOTES, COM ESPECIFICAÇÃO DOS FOGOS DESTINADOS A HABITAÇÃO PÚBLICA E ÍNDICES URBANÍSTICOS ADOTADOS

Os parâmetros urbanísticos para os 16 lotes previstos são os constantes da tabela seguinte.

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

Tabela 6 - Parâmetros e índices urbanísticos por lote

LOTE	Área (m ²)	Área máxima de construção (m ²)		Volumetria		N.º de pisos (Máximo)	N.º de fogos Habitação Pública	Índice de implantação	Índice de construção	Uso
		Edifício	Anexos	Edifício	Anexos					
1	209	160	24	480	72	2	1	50	88	Habitação unifamiliar
2	190	140	21	420	63	2	1	48	85	Habitação unifamiliar
3	190	140	21	420	63	2	1	48	85	Habitação unifamiliar
4	190	140	21	420	63	2	1	48	85	Habitação unifamiliar
5	199	140	21	420	63	2	1	46	81	Habitação unifamiliar
6	259	160	24	480	72	2	1	40	71	Habitação unifamiliar
7	224	140	29	420	87	2	1	44	75	Habitação unifamiliar
8	226	140	21	420	63	2	1	40	71	Habitação unifamiliar
9	246	140	21	420	63	2	1	37	65	Habitação unifamiliar
10	266	140	21	420	63	2	1	34	61	Habitação unifamiliar
11	239	70	0	210	0	1	1	29	29	Habitação unifamiliar
12	136	70	0	210	0	1	1	51	51	Habitação unifamiliar
13	243	70	0	210	0	1	1	29	29	Habitação unifamiliar
14	330	100	24	300	72	1	1	38	38	Habitação unifamiliar
15	194	100	24	300	72	1	1	64	64	Habitação unifamiliar
16	318	100	33	300	99	1	1	42	42	Habitação unifamiliar
Total	3659	2255		6765						

A edificabilidade é calculada de acordo com o índice de impermeabilização máximo do solo de 0,65 e com os afastamentos mínimos previstos no regulamento do PDMOLB.

A densidade habitacional na área de loteamento é de 28,7 fogos por hectare.

iii. REDES DE INFRAESTRUTURAS

Na envolvente ao loteamento, já se encontram executadas as infraestruturas viárias, de abastecimento de água, energia elétrica, saneamento e telecomunicações.

As infraestruturas na área a lotear, terão o devido enquadramento nas infraestruturas existentes e, serão desenvolvidas e estudadas de forma pormenorizada nos projetos de especialidades seguintes (obras de urbanização):

- Estudo Geotécnico do Terreno (na zona viária/pedonal e na zona dos lotes);
- Projeto de Terraplenagens, Demolições e Trabalhos Preparatórios;
- Projeto Arquitetura Paisagística;

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

- Projeto de Infraestruturas Viárias (Dimensionamento e Conceção de Arruamentos - Pavimentação, lancil, passeios, estacionamentos e outros);
- Projeto de sinalização rodoviária;
- Projeto de Redes de Abastecimento de Água;
- Projeto de Drenagem de Águas Residuais;
- Projeto de Drenagem de Águas Pluviais;
- Projeto da Rede de Alimentação Elétrica e Equipamentos Elétricos;
- Projeto de Iluminação Pública;
- Projeto de Instalações e Equipamentos de Telecomunicações;
- Projeto de Gás;
- Projeto de Segurança Contra Incêndios e aprovação pela ANPC (se aplicável);
- Outros projetos que se considerem pertinentes para a boa execução da obra;
- Coordenador dos Projetos;
- Plano de Segurança e Saúde;
- Mapa de Trabalhos e Quantidades e respetivo Orçamento;
- Assistência Técnica durante a execução da obra;
- Certificados das infraestruturas (quando aplicável);
- Telas finais, em conformidade com o artigo 63.º e ss. do RJUE.

iv. ESTRUTURA VIÁRIA ADOTADA, ÁREAS DESTINADAS ÀS VIAS, ACESSOS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Na área a lotear são criados espaços de infraestruturas viárias, destinados a áreas para circulação rodoviária e para estacionamento. O dimensionamento do perfil da rede viária é efetuado de acordo com o estabelecido em regulamento do PDMOLB para a rede viária - vias de acesso local (artigo 95.º).

O estacionamento adotado na rede viária é dimensionado em cumprimento das dimensões mínimas definidas no n.º 3 do artigo 107.º do regulamento do PDMOLB, compatibilizado com o fluxo dos peões nos passeios e com as entradas nos lotes.

Haverá um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade condicionada, contribuindo para o cumprimento das normas legais relativas a esta obrigação.

A infraestrutura viária proposta, estruturante da área, desenvolve-se com dois sentidos a partir da via existente (Rua do Marco), e culminando em *cul-de-sac* com dimensão adequada à normal fluidez do tráfego. Esta via irá permitir a circulação de acesso aos lotes que com ela confinam.

Adota-se o seguinte perfil, com dois sentidos de circulação:

- Faixa de rodagem - 6 m;
- Passeio \geq 1,6 m;

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

- Estacionamento paralelo - 2,25 m;
- Estacionamento transversal - 5,00m.

Relativamente ao estacionamento privado, resultará da ocupação dos lotes, considera-se que aqueles deverão cumprir os parâmetros estabelecidos no PDMOLB e na Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro, aquando da operação urbanística, prevendo-se a contemplação de cerca de 16 lugares de estacionamento no interior dos lotes.

A tabela seguinte demonstra, em termos quantitativos, a observação dos parâmetros estabelecidos na Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto (na sua redação atual), em comparação com o previsto no presente loteamento.

Tabela 7 - Parâmetros de dimensionamento - Estacionamento (Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto)

Habitação pública (unifamiliar) (16 fogos)		(n.º lugares)	
		Portaria n.º 75/2024	Loteamento
Veículos ligeiros	Privado (1 lugar/fogo)	16	16
	Público (10% do estacionamento privado)	2	26
		DL 163/2006	Loteamento
Veículos com ocupante(s) de mobilidade condicionada	Um lugar em espaços de estacionamento com uma lotação inferior a 50 lugares.	1	1

Constata-se que o número de lugares de estacionamento para veículos ligeiros:

- No espaço privado, deverá cumprir o definido na Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro, aquando do licenciamento da operação urbanística afeta a cada lote;
- No espaço público, cumpre e supera o estabelecido na Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro;
- Para veículos com ocupante(s) de mobilidade condicionada, cumpre o estabelecido no Decreto-Lei n.º 163/2006, na sua redação atual.

Considera-se que o estacionamento público definido no loteamento, assegura o adequado desempenho viário para o tipo de ocupação proposta.

A promoção da acessibilidade no espaço público e construído pretende garantir os princípios de inclusão, funcionalidade e melhor qualidade de vida para todos os seus utilizadores.

Neste sentido, esta operação de loteamento, prevê uma abordagem integrada à promoção de condições de acessibilidade e de cumprimento dos requisitos de acessibilidade previstos no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na redação atual, que regulamenta as Normas Técnicas para Melhoria da Acessibilidade das Pessoas com Mobilidade Condicionada aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.

O loteamento desenvolve um percurso contínuo e coerente, sem obstáculos ou barreiras físicas, que permite garantir a mobilidade e acessibilidade entre os diferentes espaços públicos e privados

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

e, no uso de modos de transporte suaves e pedonal, em condições de acesso facilitado à área da operação de loteamento, conforme se pode constatar na Planta dos percursos acessíveis (Folha 6).

O dimensionamento do estacionamento teve presente as necessidades e a sua adaptação ao sistema de mobilidade definido para a área de intervenção. Dos lugares criados em torno dos percursos rodoviários, 1 lugar destina-se a utilizadores com mobilidade condicionada, cumprindo o estabelecido no diploma supracitado. Este lugar de estacionamento será executado à cota do passeio adjacente, constituinte do percurso acessível deste loteamento.

A modelação do terreno em fase de projeto de execução, deverá permitir atingir inclinações adequadas e o dimensionamento dos passeios com largura mínima de 1,6 m, proporcionando um corredor contínuo de 0,9 m de largura e 1,5 m de zona de manobra para circulação e manobra de cadeira de rodas em segurança, conforme figura seguinte.

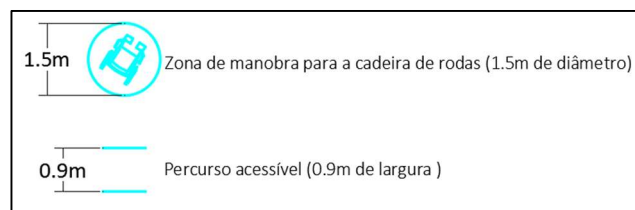


Figura 3 - Percursos acessíveis - Pormenor

O espaço pedonal será integrado e contínuo ao existente na envolvente. A área de intervenção é totalmente servida por rede de percursos pedonais acessíveis, que proporcionam o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada a todos os pontos relevantes.

7. JUSTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES TÉCNICAS E DE INTEGRAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA

A operação de loteamento enquadra-se nos objetivos e disposições regulamentares do PDMOLB, uma vez que consubstancia o uso habitacional e cumpre com as regras definidas neste instrumento de gestão territorial, em vigor para a área objeto da pretensão.

O desenho urbano do loteamento é adaptado à morfologia do terreno existente e com preocupação primária no favorecimento e fortalecimento da continuidade funcional e paisagística.

O espaço verde e as caldeiras para árvores surgem como elementos fundamentais nos espaços urbanizados, sendo atualmente reconhecidos os seus benefícios ambientais, sociais e económicos.

Relativamente às infraestruturas viárias, são de considerar a Rua do Marco e a Rua da Cova, que integram as vias locais ou de acesso e a implantação dos edifícios a uma distância mínima de 8 metros em relação ao eixo da faixa de rodagem, conjugando as infraestruturas urbanas com os

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

edifícios existentes, bem como, e com os espaços não edificados presentes no território envolvente.

São consideradas as disposições de programação e execução do PDMOLB, e da Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro, referentes aos parâmetros para o dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos de utilização coletiva/ habitação pública.

São adotados os parâmetros de dimensionamento da rede viária constantes do artigo 95.º do Regulamento do PDMOLB e é apresentado projeto de obras de urbanização, com vista à infraestruturização adequada à utilização proposta.

As infraestruturas serão executadas de acordo com o respetivo projeto de obras de urbanização, sustentado nas infraestruturas existentes na envolvente.

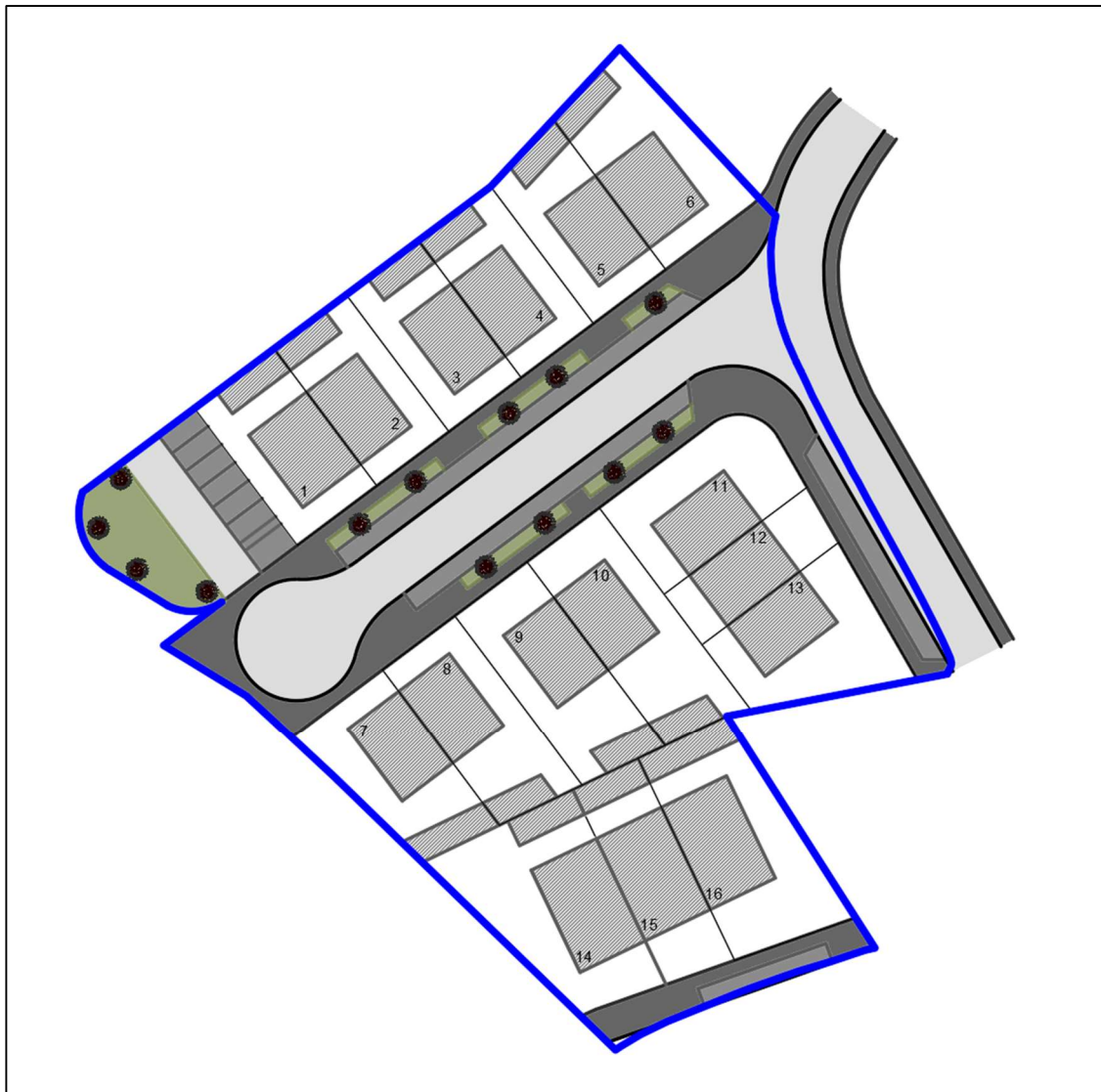


Figura 4 - Proposta de Loteamento Municipal de Cabeço de Bustos - Bairro Económico

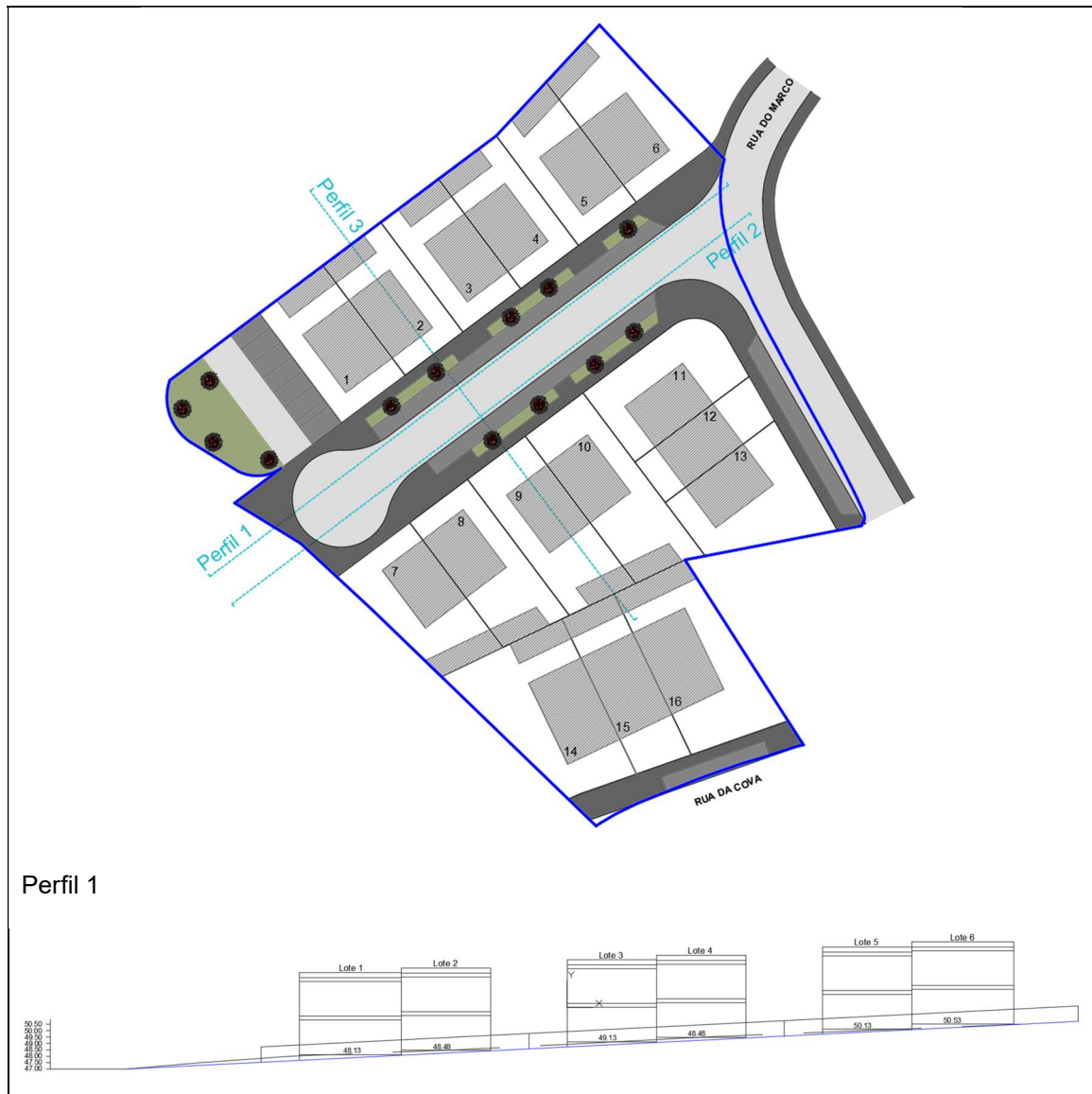
Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

8. CONDICIONANTES, RELACIONAMENTO FORMAL E FUNCIONAL COM A ENVOLVENTE

A Planta da situação existente (Folha 4) reporta-se à identificação das principais condicionantes e restrições de utilidade pública observadas na área de intervenção e na envolvente imediata, constatando-se que não existe nada a referenciar.

Nas peças desenhadas constituintes do loteamento, encontra-se a Planta de síntese (Folha 5) com identificação das características de cada um dos 16 lotes: numeração, área (m²), área máxima de implantação do edifício habitacional e anexo (m²), área máxima de construção do edifício habitacional e anexo (m²), n.º máximo de pisos (acima da cota de soleira) e o uso e n.º de fogos.

A figura seguinte representa alguns perfis representativos da modelação no terreno, da inserção volumétrica do edificado no terreno, da relação do edificado com o espaço público e a articulação do mesmo com a envolvente.



Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

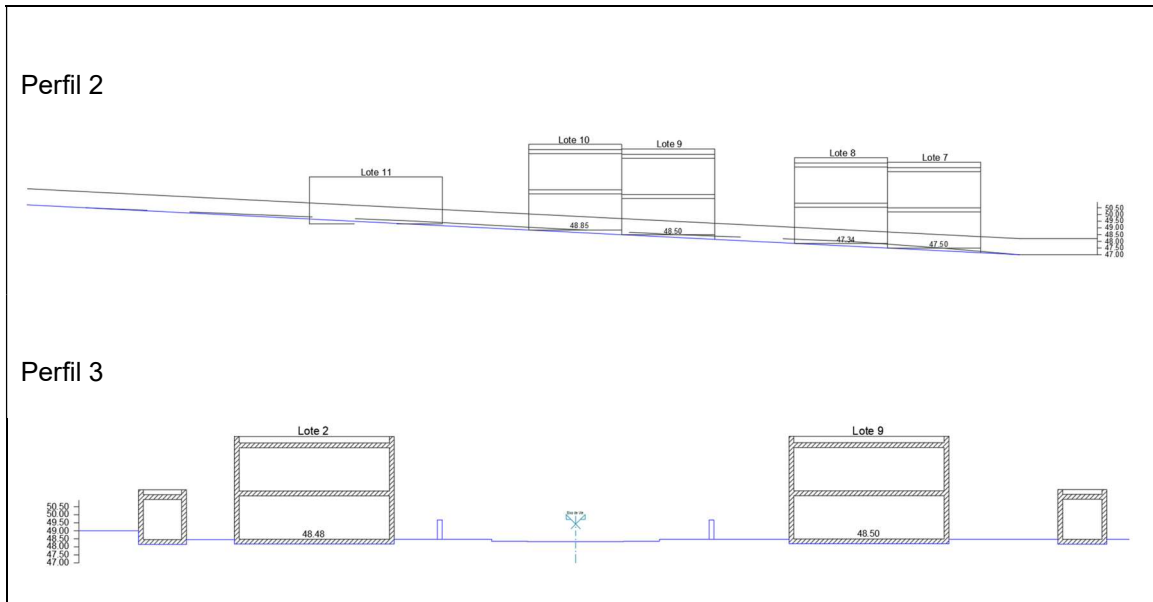


Figura 5 - Perfis da modelação do terreno, edificado e espaço público

Os condicionamentos relativos aos lotes a criar, baseiam-se também no cumprimento do regime de edificabilidade previsto no PDMOLB, nomeadamente no que diz respeito à distância do edificado ao eixo da via (≥ 8 m), ao afastamento lateral do edificado relativamente ao limite do respetivo lote (≥ 3 m) e ao cumprimento do índice de impermeabilização máximo ($\leq 0,65$), sendo certo que, aquando da execução da operação urbanística de cada lote, serão salvaguardados todos os restantes preceitos definidos nesse regime de edificabilidade.

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

9. SIMULAÇÃO VIRTUAL TRIDIMENSIONAL

Uma abordagem tridimensional à proposta do presente loteamento, permite observar de forma mais objetiva as pretensões que estão patentes nos objetivos do mesmo.



Figura 6 - Simulação virtual tridimensional – Edificado



Figura 7 - Simulação virtual tridimensional - Espaço público

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

10. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Os custos inerentes ao loteamento estão diretamente relacionados com a execução das obras de urbanização necessárias ao bom e pleno funcionamento do espaço público e da sua componente de sustentabilidade funcional com o espaço privado.

A estimativa orçamental deste loteamento reporta-se aos custos previstos nos projetos das obras de urbanização.

11. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA DO PROJETO DE LOTEAMENTO

Graça Rio, urbanista;

Isabel Simões, urbanista e engenheira civil;

Joana Almeida, urbanista.



RUA DO MARCO


RUA DA COVA

RUA DO MARCO

Coordenadas Geográficas

A	X: -40331,9 Y: 91412,3
B	X: -40320,9 Y: 91331,1
C	X: -40408,6 Y: 91381,5

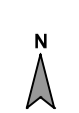
SIMBOLOGIA

 Limite - Área a lotear



Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

TÍTULO:	Operação de Loteamento Municipal "Cabeço de Bustos - Bairro Económico"		
DESIGNAÇÃO:	Planta de localização (ponto 2, do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro)		
LOCAL:	Rua do Marco e Rua da Cova		EQUIPA TÉCNICA Isabel Simões Graça Rio Joana Almeida
DATA MAR/2024	ESCALA 1/500	FOLHA 1	



Sistema de referência, Datum e Projeção Cartográfica:
PT-TM06/ETRS89, Datum Altimétrico
Marégrafo de Cascais



SIMBOLOGIA

— Limite - Área a lotear



Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística



Sistema de referência, Datum e Projeção Cartográfica:
PT-TM06/ETRS89, Datum Altimétrico
Marégrafo de Cascais

TÍTULO: Operação de Loteamento Municipal
"Cabeço de Bustos - Bairro Económico"
DESIGNAÇÃO: Levantamento topográfico
(porto 4, do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro (adaptado))

LOCAL: Rua do Marco e Rua da Cova

DATA
MAR/2024

ESCALA
1/500

FOLHA
2

EQUIPA TÉCNICA
Isabel Simões
Graça Rio
Joana Almeida



SIMBOLOGIA

	Limite - Área a lotear	ÁREAS IMPERMEABILIZADAS
	Limite - Lote	
	Identificação do lote	
	Espaço verde / Caldeira para árvores	
	Árvore	



Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

TÍTULO: Operação de Loteamento Municipal
"Cabeço de Bustos - Bairro Económico"
DESIGNAÇÃO: Planta de implantação sobre levantamento topográfico
(ponto 5. do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro)

LOCAL: Rua do Marco e Rua da Cova

EQUIPA TÉCNICA
Isabel Simões
Graça Rio
Joana Almeida



Sistema de referência, Datum e Projeção Cartográfica:
PT-TM06/ETRS89, Datum Altimétrico
Marçgalo de Cascais

DATA MAR/2024	ESCALA 1/500	FOLHA 3
-------------------------	------------------------	-------------------



SIMBOLOGIA

- Limite - Área a lotear
- Rede de abastecimento de água - Existente
- Rede de saneamento - Existente



Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística



TÍTULO: Operação de Loteamento Municipal
"Cabeço de Bustos - Bairro Económico"
DESIGNAÇÃO: Planta da situação existente
(alínea b) do ponto 15, do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro)

LOCAL: Rua do Marco e Rua da Cova

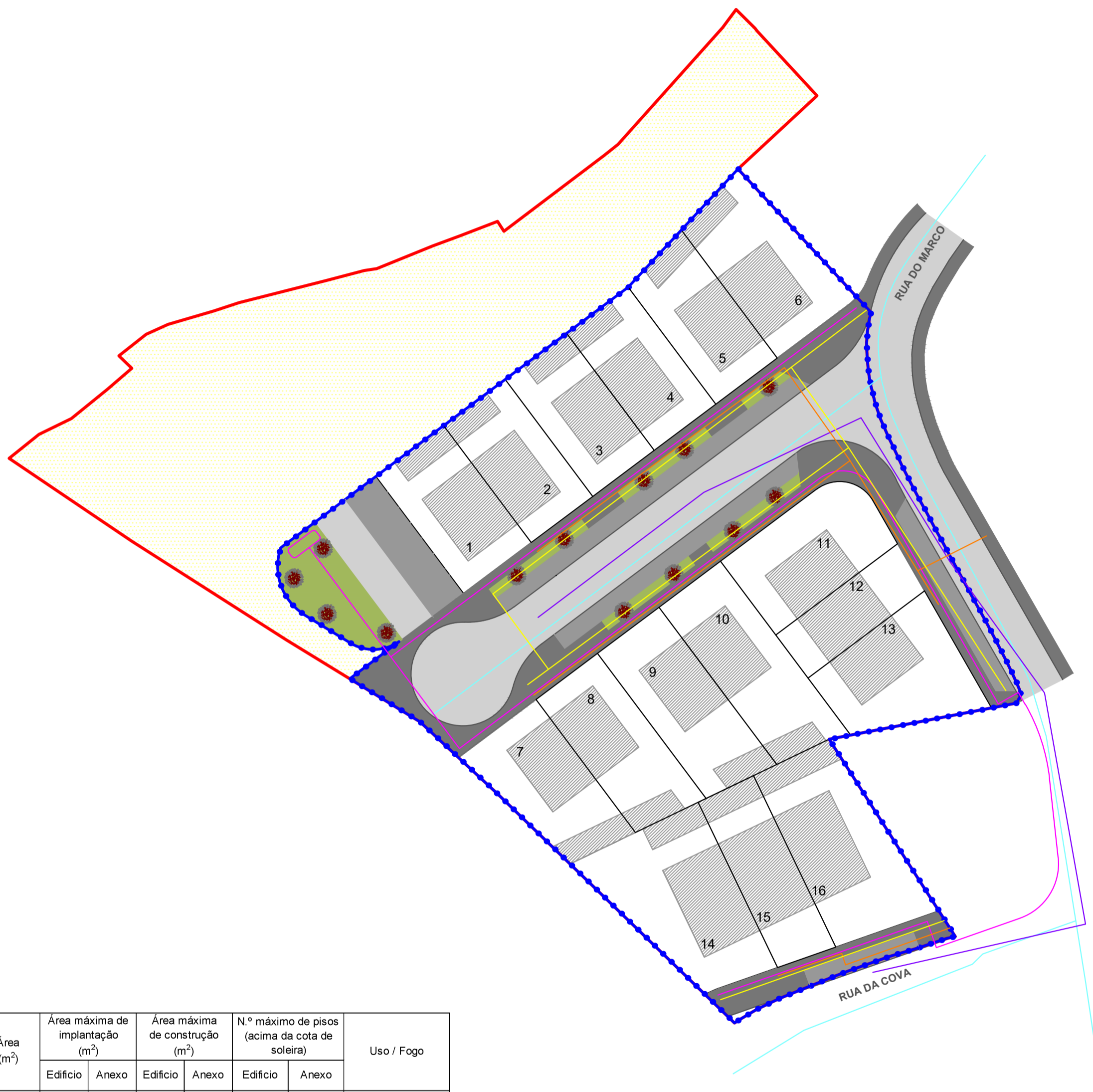
EQUIPA TÉCNICA
Isabel Simões
Graça Rio
Joana Almeida

Sistema de referência, Datum e Projeção Cartográfica:
PT-TM06/ETRS89, Datum Altimétrico
Marégrafo de Cascais

DATA
MAR/2024

ESCALA
1/500

FOLHA
4



Lote	Área (m ²)	Área máxima de implantação (m ²)		Área máxima de construção (m ²)		N.º máximo de pisos (acima da cota de soleira)		Uso / Fogo
		Edifício	Anexo	Edifício	Anexo	Edifício	Anexo	
1	209	80	24	160	24	2	1	Hab. Unifamiliar* / 1
2	190	70	21	140	21	2	1	Hab. Unifamiliar* / 1
3	190	70	21	140	21	2	1	Hab. Unifamiliar* / 1
4	190	70	21	140	21	2	1	Hab. Unifamiliar* / 1
5	199	70	21	140	21	2	1	Hab. Unifamiliar* / 1
6	259	80	24	160	24	2	1	Hab. Unifamiliar* / 1
7	224	70	29	140	29	2	1	Hab. Unifamiliar* / 1
8	226	70	21	140	21	2	1	Hab. Unifamiliar* / 1
9	246	70	21	140	21	2	1	Hab. Unifamiliar* / 1
10	266	70	21	140	21	2	1	Hab. Unifamiliar* / 1
11	239	70	0	70	0	1	-	Hab. Unifamiliar* / 1
12	136	70	0	70	0	1	-	Hab. Unifamiliar* / 1
13	243	70	0	70	0	1	-	Hab. Unifamiliar* / 1
14	330	100	24	100	24	1	1	Hab. Unifamiliar* / 1
15	194	100	24	100	24	1	1	Hab. Unifamiliar* / 1
16	318	100	33	100	33	1	1	Hab. Unifamiliar* / 1
Total	3659	1535		2255				

* Destinada a habitação pública (custos controlados / arrendamento acessível)

Área de intervenção	7 969 m ²
Área a lotear	5 561 m ²
Área total dos lotes	3 659 m ²
Área de cedência	5 561 m ²
Área remanescente	2 408 m ²

SIMBOLOGIA

Limite - Área de intervenção	Faixa de rodagem	Rede de abastecimento de água*
Limite - Área a lotear	Estacionamento	Rede de saneamento*
Limite - Lote	Passeio	Energia elétrica*
Identificação do lote	Espaço verde / Caldeira para árvores	Gás*
Área de implantação máxima	Área remanescente	Telecomunicações*
Árvore		

* Informação detalhada nos respetivos projetos

Oliveira do Bairro
Município de Cascais

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

TÍTULO: Operação de Loteamento Municipal "Cabeço de Bustos - Bairro Económico"

DESIGNAÇÃO: Planta de síntese (alínea c) do ponto 15, do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro)

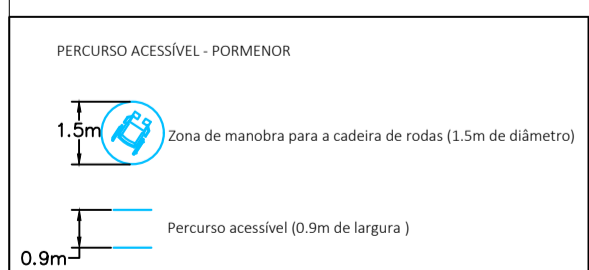
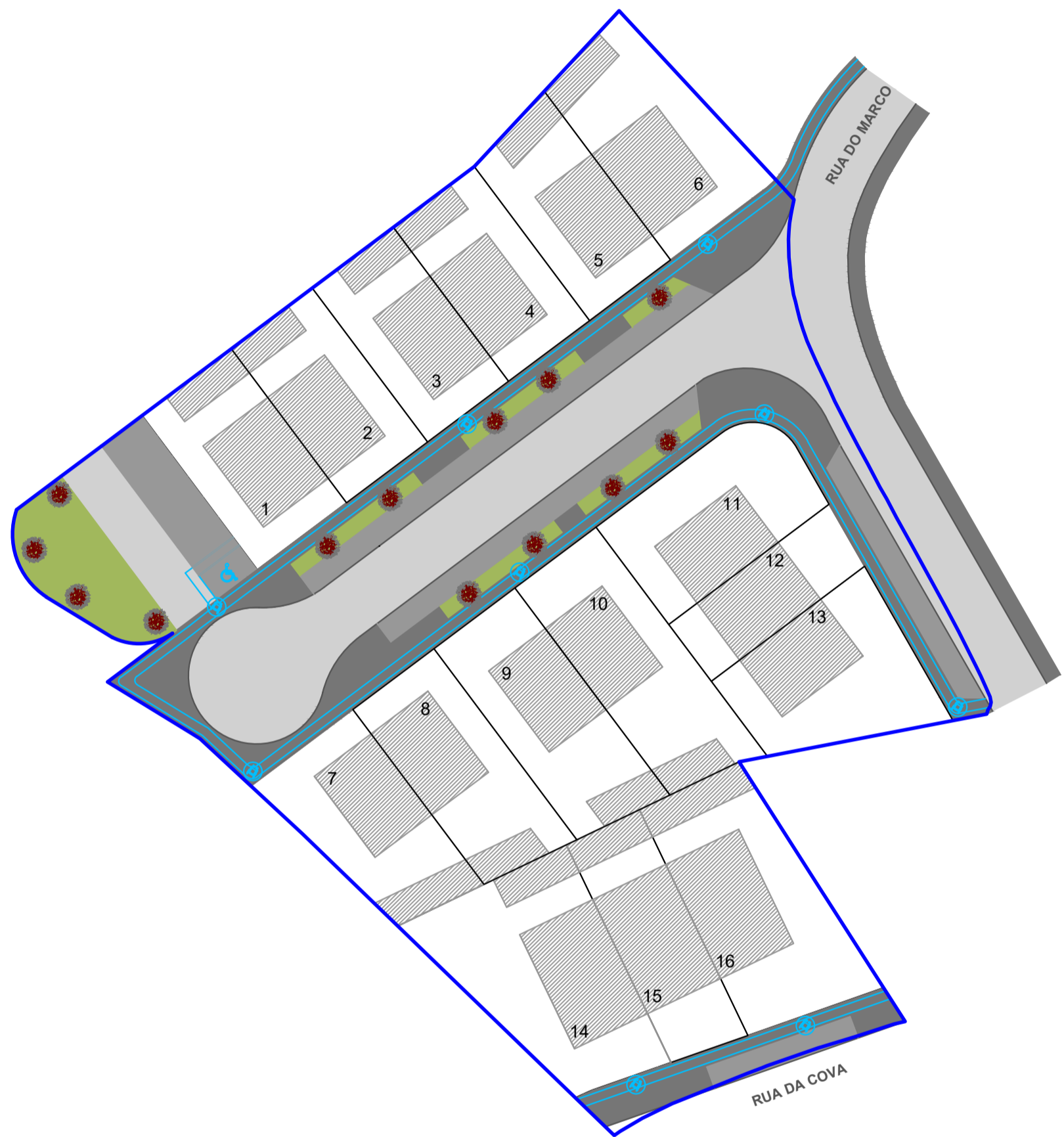
LOCAL: Rua do Marco e Rua da Cova

DATA: MAR/2024

ESCALA: 1/500

FOLHA: 5

EQUIPA TÉCNICA
Isabel Simões
Graça Rio
Joana Almeida



SIMBOLOGIA

	Limite - Área a lotear		Faixa de rodagem
	Limite - Lote		Estacionamento
	Identificação do lote		Passeio
	Área de implantação máxima		Espaço verde / Caldeira para árvores
	Árvore		Percurso acessível

Oliveira do Bairro
Município de Cascais

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

N

Sistema de referência, Datum e Projeção Cartográfica:
PT-TM06/ETRS89, Datum Altimétrico
Marégrafo de Cascais

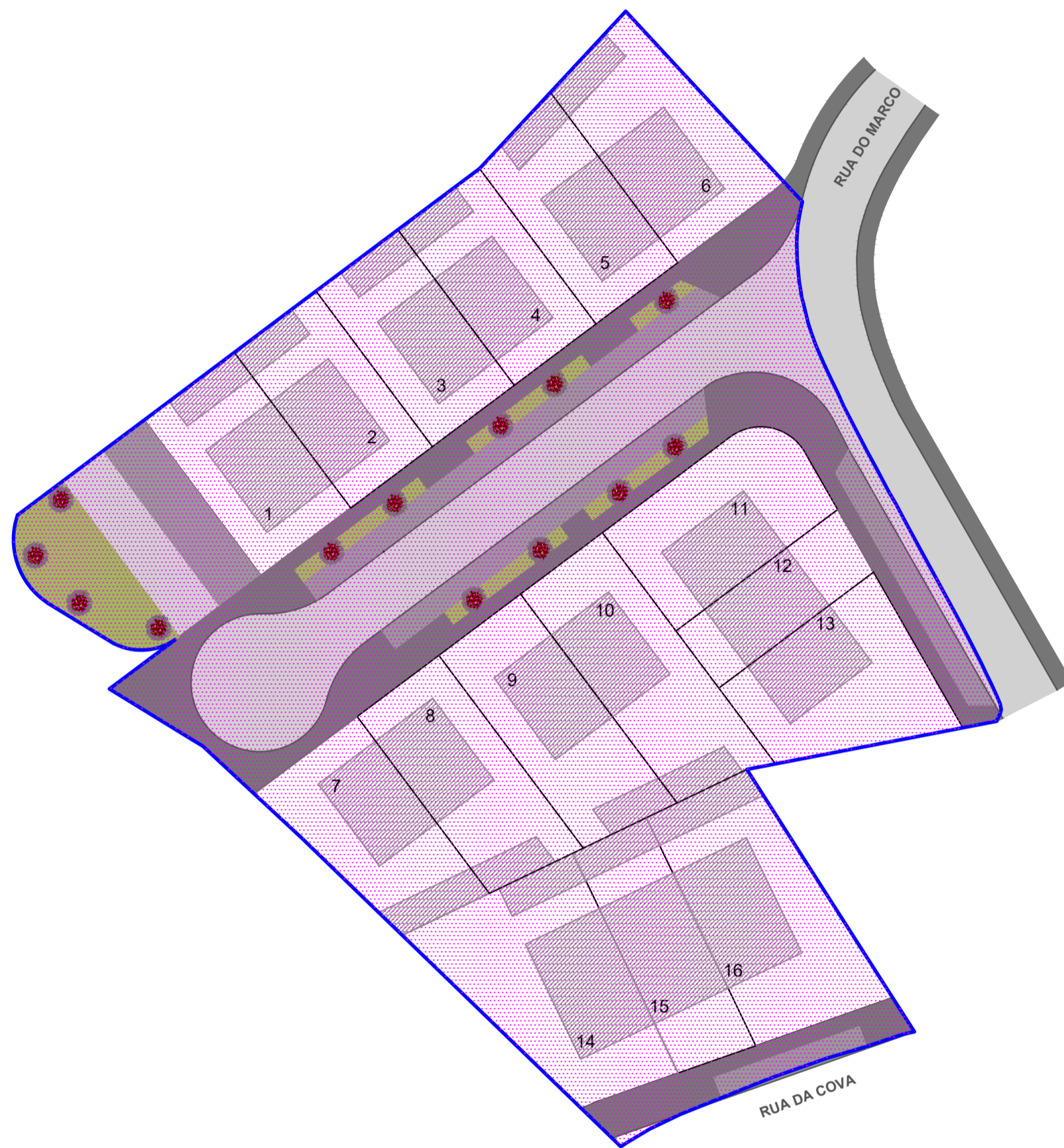
TÍTULO: Operação de Loteamento Municipal
"Cabeço de Bustos - Bairro Económico"

DESIGNAÇÃO: Planta dos percursos acessíveis
(alínea g) do ponto 15, do Anexo I da Portaria n.º 7-A/2024, de 27 de fevereiro)

LOCAL: Rua do Marco e Rua da Cova

EQUIPA TÉCNICA
Isabel Simões
Graça Rio
Joana Almeida

DATA MAR/2024	ESCALA 1/500	FOLHA 6	
-------------------------	------------------------	-------------------	--



Áreas de cedência (m ²) (domínio municipal)	
Habitação pública	3 659
Espaço verde	132
Faixa de rodagem	685
Passeio	609
Estacionamento	380
Caldeira para árvores*	96
Total	5 561

* Não considerada para efeito da alínea a) do artigo 106.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de

SIMBOLOGIA

Limite - Área a lotear	Faixa de rodagem
Limite - Lote	Estacionamento
Identificação do lote	Passeio
Área de implantação máxima	Espaço verde / Caldeira para árvores
Árvore	Áreas de cedência

Oliveira do Bairro
Município de Cascais

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

TÍTULO: Operação de Loteamento Municipal "Cabeço de Bustos - Bairro Económico"

DESIGNAÇÃO: Planta das áreas de cedência (alínea d) do ponto 15, do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro)

LOCAL: Rua do Marco e Rua da Cova

Sistema de referência, Datum e Projeção Cartográfica:
PT-TM06/ETRS89, Datum Altimétrico
Marégrafo de Cascais

DATA MAR/2024	ESCALA 1/500	FOLHA 7	EQUIPA TÉCNICA Isabel Simões Graça Rio Joana Almeida
-------------------------	------------------------	-------------------	--

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

ANEXOS

Anexo I

Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito

Anexo II

Extrato das Plantas de Ordenamento e Condicionantes do PDMOLB (respetivos desdobramentos)

Anexo III

Termo de responsabilidade de coordenador de projeto

Anexo IV

Termo de responsabilidade de autor de projeto

Anexo V

Estudo que demonstra a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído

Anexo VI

Ficha de elementos estatísticos INE (Q1)

Anexo VII

Termo de responsabilidade - Levantamento Topográfico

Anexo VIII

Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA QUALIDADE DE TITULAR DE QUALQUER DIREITO

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

ANEXO II

**EXTRATO DAS PLANTAS DE ORDENAMENTO E CONDICIONANTES DO PDMOLB
(RESPECTIVOS DESDOBRAMENTOS)**



Oliveira do Bairro câmara municipal

PLANTA DA CARTOGRAFIA 1:10000

Requerente: Município de Oliveira do Bairro

Data/Hora: 16/11/2023 ::: 16:56:53

Nº Contribuinte: 501128840

Morada: Praça do Município

Código Postal: 3770

Natureza Obra: Outros

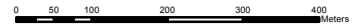
Local da Obra: R do Marco e da Cova

Freguesia: União de Freguesias BTM

Nº Artigo: S/R

Sist. de Coord. : ETRS89 - PT-TM06

ESCALA: 1:10 000



Verificação do Balcão Atendimento Integrado

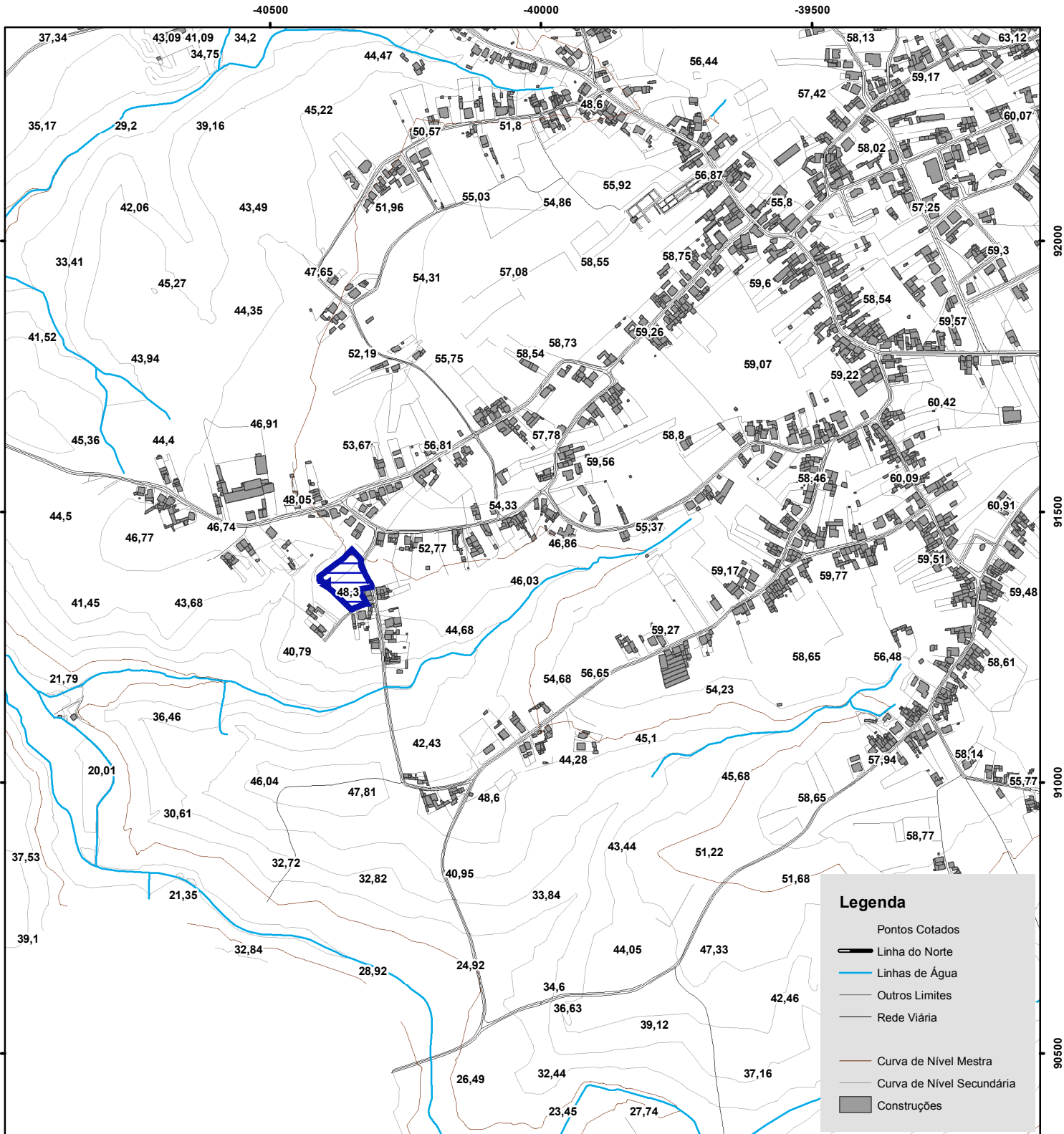
Processo OBP: _____

Guia Nº: _____

Folha Nº: _____

O Funcionário

Joana Paula Santos de Almeida (JAlmeida@cm-olb.local)



NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO
IMPRESSÃO VIA INTERNET

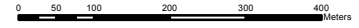


Oliveira do Bairro câmara municipal

PLANTA DE ORDENAMENTO CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Sist. de Coord. : ETRS89 / PT-TM06

ESCALA: 1:10 000



Requerente: Município de Oliveira do Bairro

Data/Hora: 16/11/2023 ::: 16:57:16

Nº Contribuinte: 501128840

Morada: Praça do Município

Código Postal: 3770

Natureza Obra: Outros

Local da Obra: R do Marco e da Cova

Freguesia: União de Freguesias BTM

Nº Artigo: S/R

Verificação do Balcão Atendimento Integrado

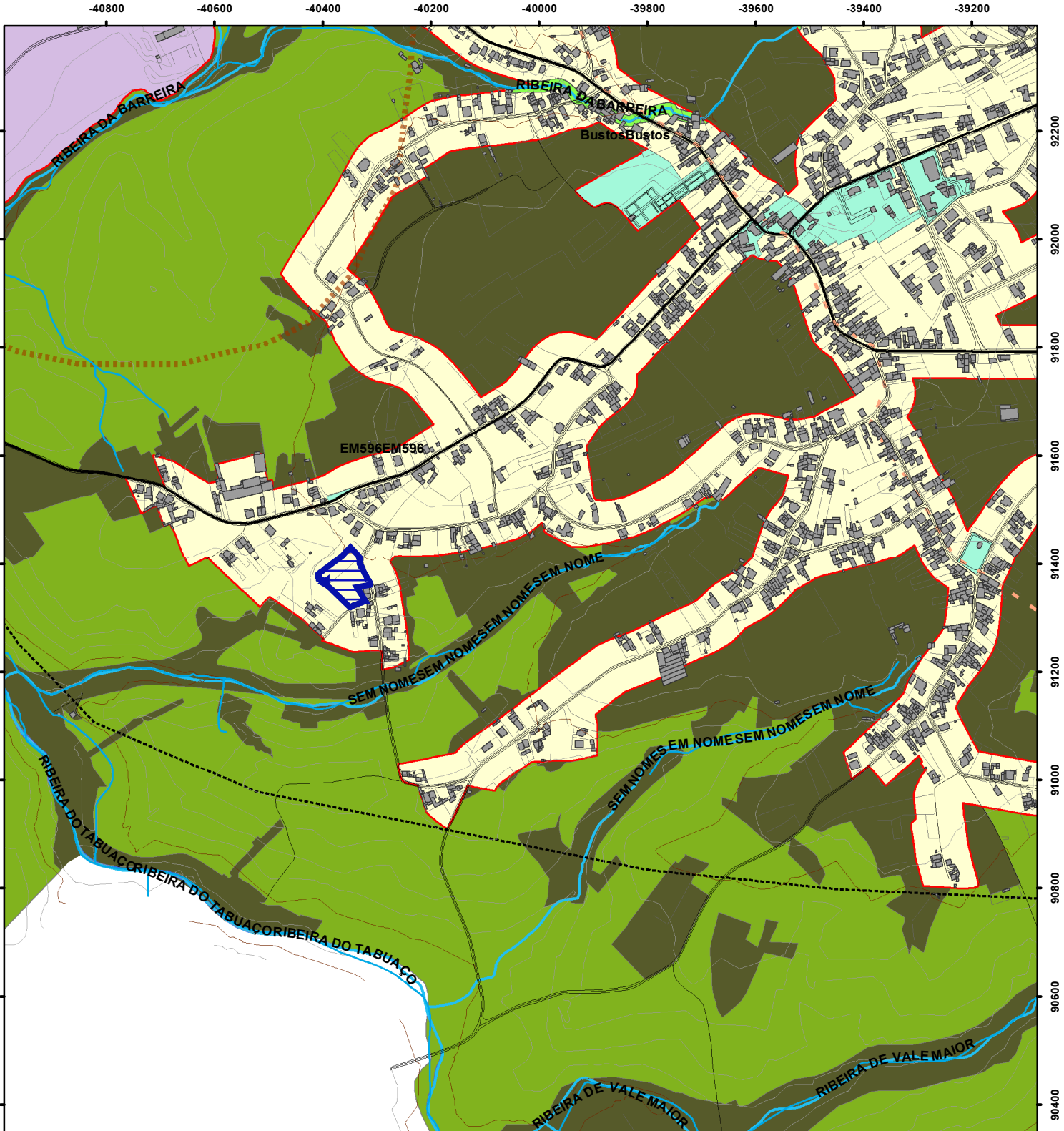
Processo OBP: _____

Guia Nº: _____

Folha Nº: _____

O Funcionário

Joana Paula Santos de Almeida (JAlmeida@cm-olb.local)











NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO - IMPRESSÃO VIA INTERNET

A informação disponibilizada não dispensa da consulta dos serviços técnicos




LEGENDA

LIMITES E OUTRAS INDICAÇÕES

-  Limite Administrativo do Concelho de Oliveira do Bairro (CAOP2020, DGT)
-  UOPG 1 - Zona Industrial da Palhaça - Norte
-  UOPG 2 - Zona Industrial da Palhaça - Sul
-  UOPG 3 - Zona Industrial de Vila Verde
-  UOPG 4 - Zona Industrial de Oiã Poente
-  Perímetro Urbano
-  Zonas Inundáveis
-  Estações de Radiocomunicação







RECURSOS HÍDRICOS

DOMÍNIO HÍDRICO

-  Leitões e Margens dos Cursos de Água
-  Leito e Margem da Lagoa de Águas Públicas (30m)
-  Planos de Água

ESPAÇOS CANAIS

REDE RODOVIÁRIA

-  Rede Rodoviária Nacional Fundamental
-  Rede Rodoviária Nacional Complementar
-  Rede Rodoviária Municipal
-  Rede Municipal Proposta
-  Vias Locais ou de Acesso Proposto
-  Inserção / Nós Rodoviários a Estudar


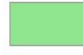







REDE CICLÁVEL

-  Rede Integrada de Vias Cicláveis

REDE FERROVIÁRIA

-  Linha do Norte

SOLO RURAL

-  Espaços Naturais e Paisagísticos
-  Outros Espaços Agrícolas
-  Espaços Agrícolas de Produção
-  Espaços Florestais de Produção
-  Espaços Florestais de Conservação
-  Espaços Destinados a Equipamentos e Outras Estruturas Compatíveis Existentes
-  Espaços Destinados a Equipamentos e Outras Estruturas Compatíveis Propostos
- Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos**
-  Espaços de Recursos Geológicos - Área Potencial de Exploração
-  Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos

SOLO URBANO

-  Espaços Centrais - Nível I
-  Espaços Centrais - Nível II
-  Espaços Habitacionais
-  Espaços de Atividades Económicas
-  Espaços de Uso Especial
-  Espaços Verdes



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

1ª ALTERAÇÃO À 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

PLANTA DE ORDENAMENTO - CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO



Oliveira do Bairro câmara municipal

PLANTA DE ORDENAMENTO ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

Requerente: Município de Oliveira do Bairro

Data/Hora: 16/11/2023 ::: 16:57:02

Nº Contribuinte: 501128840

Morada: Praça do Município

Código Postal: 3770

Natureza Obra: Outros

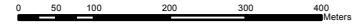
Local da Obra: R do Marco e da Cova

Freguesia: União de Freguesias BTM

Nº Artigo: S/R

Sist. de Coord. : ETRS89 / PT-TM06

ESCALA: 1:10 000



Verificação do Balcão Atendimento Integrado

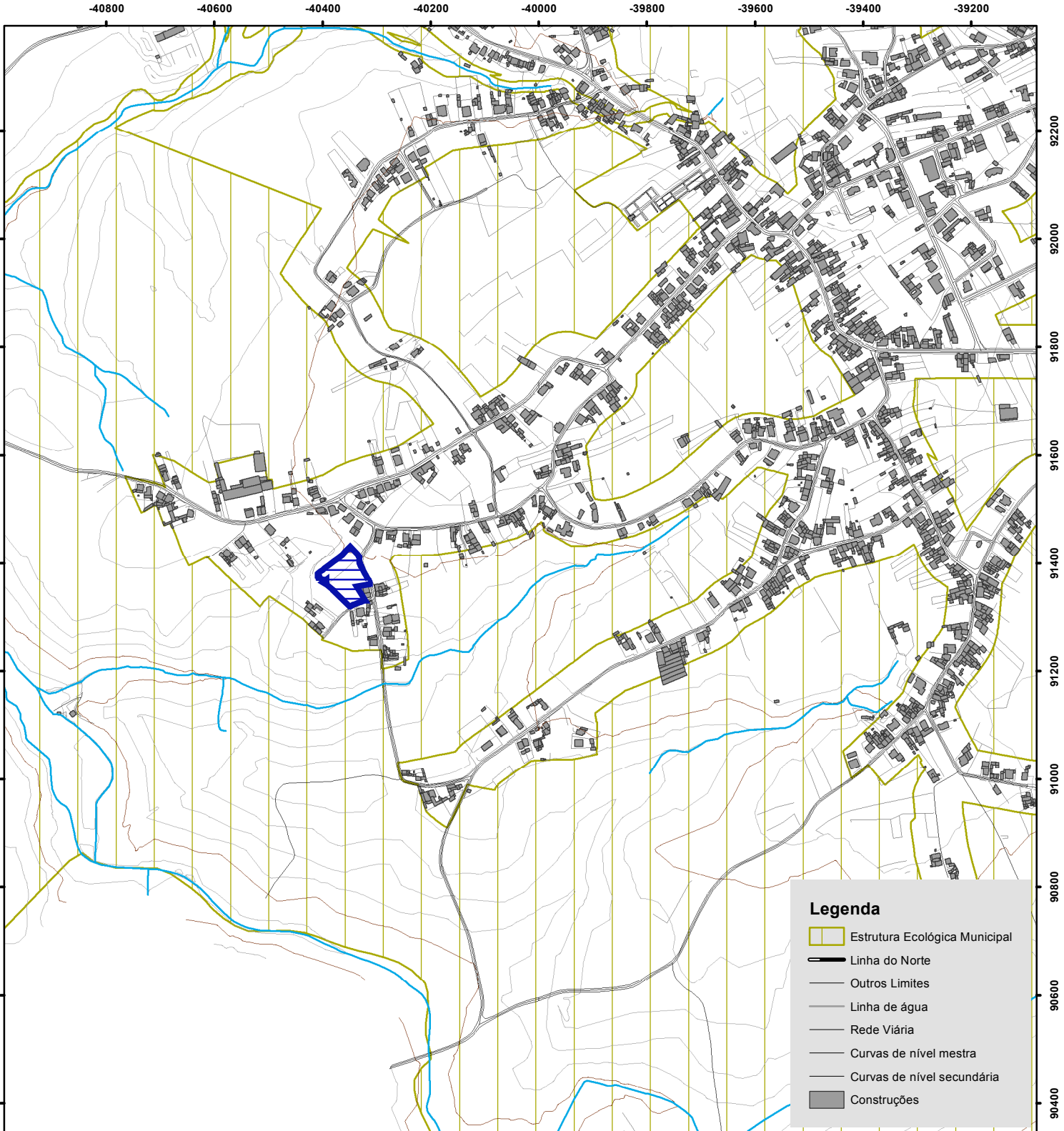
Processo OBP: _____

Guia Nº: _____

Folha Nº: _____

O Funcionário

Joana Paula Santos de Almeida (JAlmeida@cm-olb.local)



NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO - IMPRESSÃO VIA INTERNET

A informação disponibilizada não dispensa da consulta dos serviços técnicos



Oliveira do Bairro câmara municipal

PLANTA DE ORDENAMENTO ZONAMENTO ACÚSTICO

Requerente: Município de Oliveira do Bairro

Data/Hora: 16/11/2023 :: 16:57:20

Nº Contribuinte: 501128840

Morada: Praça do Município

Código Postal: 3770

Natureza Obra: Outros

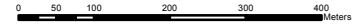
Local da Obra: R do Marco e da Cova

Freguesia: União de Freguesias BTM

Nº Artigo: S/R

Sist. de Coord. : ETRS89 / PT-TM06

ESCALA: 1:10 000



Verificação do Balcão Atendimento Integrado

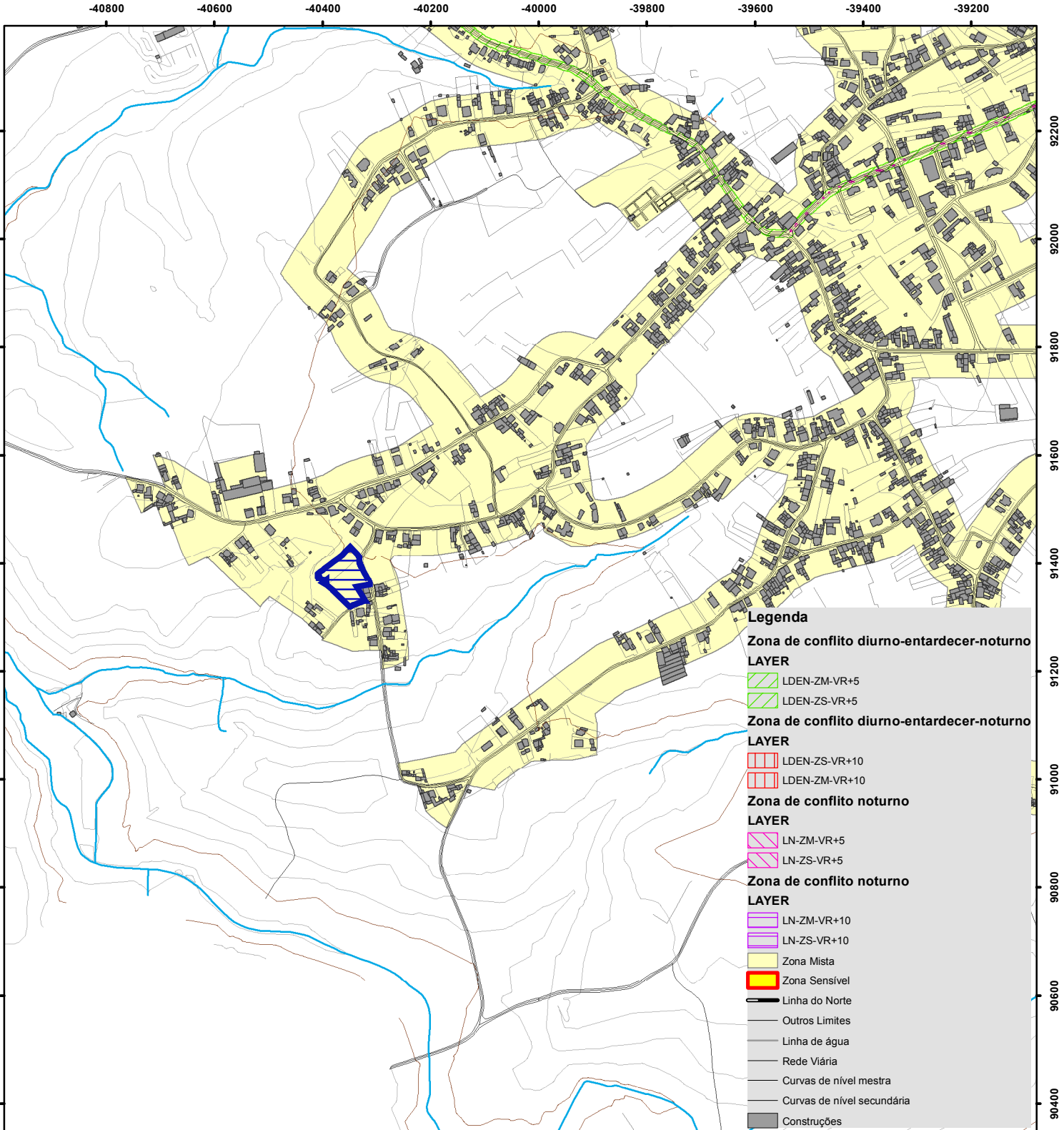
Processo OBP: _____

Guia Nº: _____

Folha Nº: _____

O Funcionário

Joana Paula Santos de Almeida (JAlmeida@cm-olb.local)



NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO - IMPRESSÃO VIA INTERNET

A informação disponibilizada não dispensa da consulta dos serviços técnicos



Oliveira do Bairro câmara municipal

PLANTA DE ORDENAMENTO ÁREAS EDIFICADAS CONSOLIDADAS

Requerente: Município de Oliveira do Bairro

Data/Hora: 16/11/2023 :: 16:57:24

Nº Contribuinte: 501128840

Morada: Praça do Município

Código Postal: 3770

Natureza Obra: Outros

Local da Obra: R do Marco e da Cova

Freguesia: União de Freguesias BTM

Nº Artigo: S/R

Sist. de Coord. : ETRS89 / PT-TM06

ESCALA: 1:10 000

0 50 100 200 300 400 Meters



Verificação do Balcão Atendimento Integrado

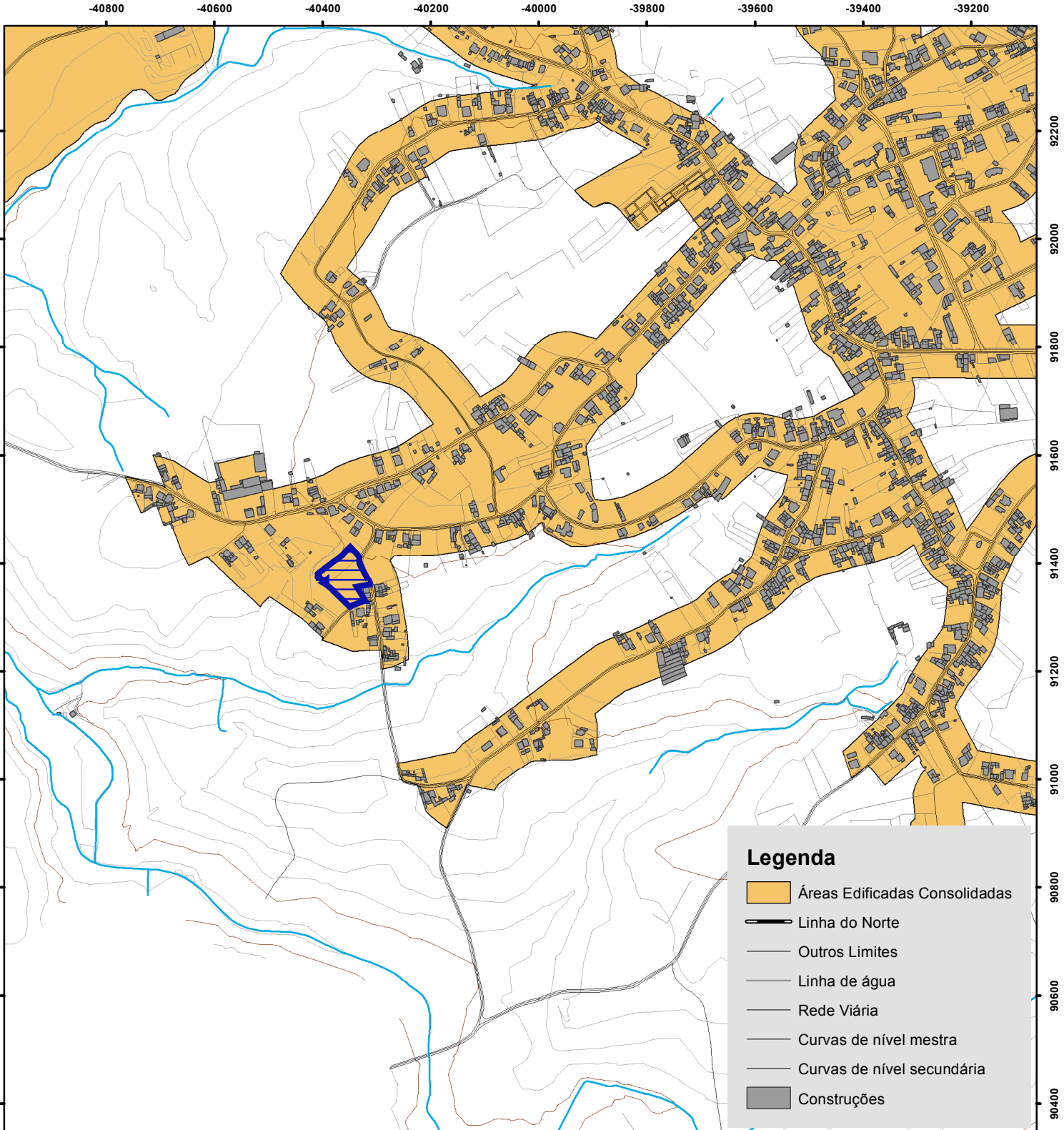
Processo OBP: _____

Guia Nº: _____

Folha Nº: _____

O Funcionário

Joana Paula Santos de Almeida (JAlmeida@cm-olb.local)



NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO - IMPRESSÃO VIA INTERNET

A informação disponibilizada não dispensa da consulta dos serviços técnicos



Oliveira do Bairro câmara municipal

PLANTA DE ORDENAMENTO ELEMENTOS PATRIMONIAIS

Requerente: Município de Oliveira do Bairro

Data/Hora: 16/11/2023 ::: 16:57:28

Nº Contribuinte: 501128840

Morada: Praça do Município

Código Postal: 3770

Natureza Obra: Outros

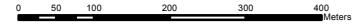
Local da Obra: R do Marco e da Cova

Freguesia: União de Freguesias BTM

Nº Artigo: S/R

Sist. de Coord. : ETRS89 / PT-TM06

ESCALA: 1:10 000



Verificação do Balcão Atendimento Integrado

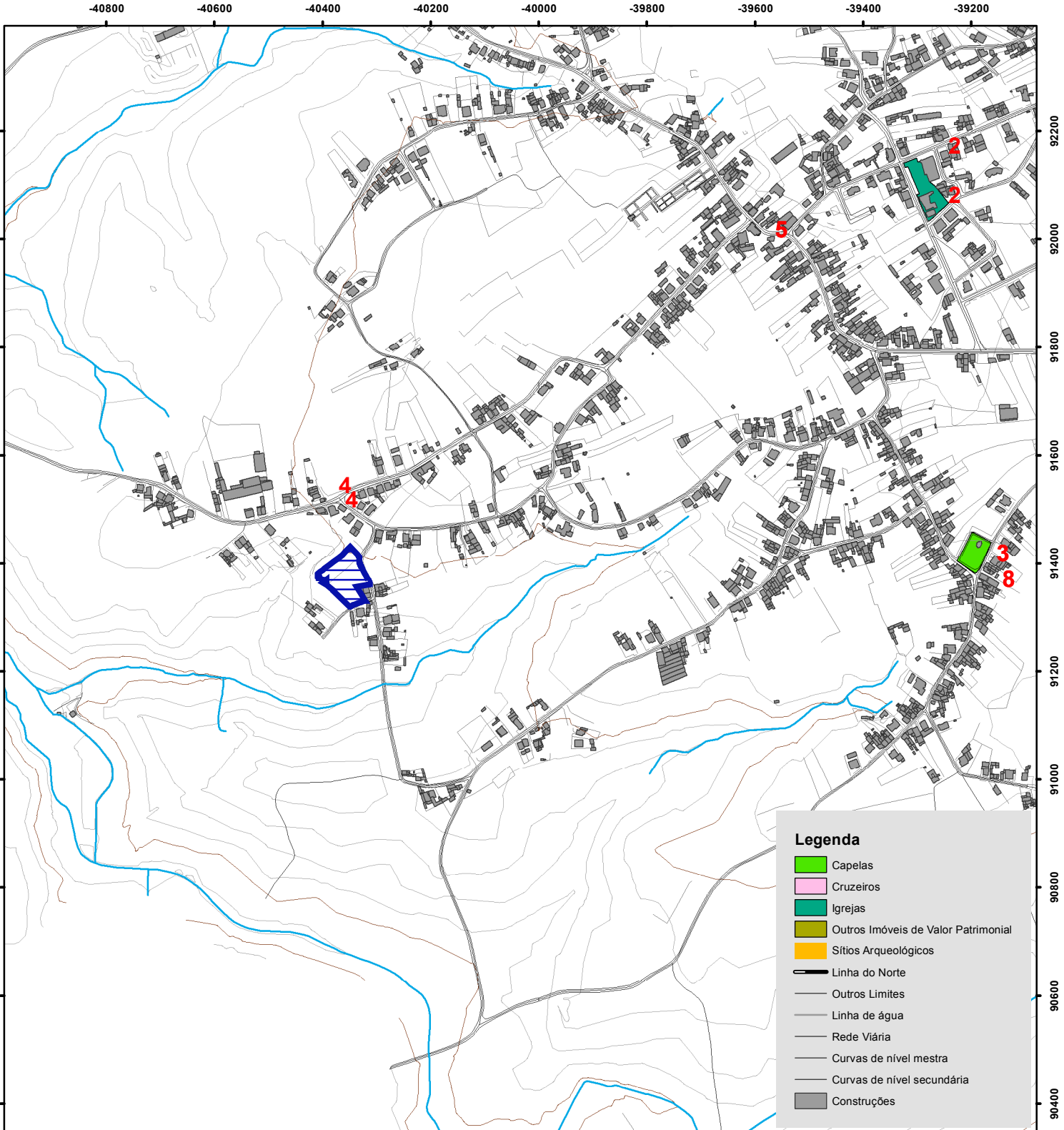
Processo OBP: _____

Guia Nº: _____

Folha Nº: _____

O Funcionário

Joana Paula Santos de Almeida (JAlmeida@cm-olb.local)



NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO - IMPRESSÃO VIA INTERNET

A informação disponibilizada não dispensa da consulta dos serviços técnicos





ID	Designação	Freguesia	Tipo
1	Capela de São João	UFBTM	Capelas
2	Igreja Matriz de Bustos (S. Lourenço)	UFBTM	Igrejas Paroquiais
3	Capela do Senhor dos Aflitos	UFBTM	Capelas
4	Capela São Martinho	UFBTM	Capelas
5	Palacete do Visconde de Bustos	UFBTM	Outros Imóveis de Valor Patrimonial
6	Capela	UFBTM	Capelas
7	Capela de São Gregório	UFBTM	Capelas
8	Capela	UFBTM	Capelas
9	Capela de São Tomé da Limeira	UFBTM	Capelas
10	Igreja Paroquial do Troviscal (São Bartolomeu)	UFBTM	Igrejas Paroquiais
11	Capela da Póvoa do Forno (Santo António)	UFBTM	Capelas
12	Cruzeiro	UFBTM	Cruzeiros
13	Cruzeiro	UFBTM	Cruzeiros
14	Cruzeiro	UFBTM	Cruzeiros
15	Capela	UFBTM	Capelas
16	Casa dos Patos	UFBTM	Outros Imóveis de Valor Patrimonial
17	Capela das Alminhas da Quinta do Gordo	UFBTM	Capelas
18	Capela	UFBTM	Capelas
19	Capela de São Romão	UFBTM	Capelas
20	Igreja Matriz de São Simão	UFBTM	Igrejas Paroquiais
21	Capela	UFBTM	Capelas
22	Capela	UFBTM	Capelas
23	Capela São Geraldo	UFBTM	Capelas
24	Capela	UFBTM	Capelas
25	Cruzeiro	UFBTM	Cruzeiros
26	Cruzeiro	UFBTM	Cruzeiros
27	Cruzeiro	UFBTM	Cruzeiros
28	Cruzeiro	UFBTM	Cruzeiros
29	Capela de Santa Margerida	Oiã	Capelas
30	Igreja de Santo Amaro	Oiã	Igrejas
31	Capela de Nossa Senhora do Livramento	Oiã	Capelas
32	Igreja Matriz de Oiã (S. Simão)	Oiã	Igrejas Paroquiais
33	Capela Nossa Senhora da Conceição	Oiã	Capelas
34	Capela Nossa Senhora das Febres	Oiã	Capelas
35	Capela de Santo António	Oiã	Capelas
36	Capela de Nossa Senhora das Dores	Oiã	Capelas
37	Capela de Santo António dos Carris	Oiã	Capelas
38	Capela de Santo António dos Carris - Nova	Oiã	Capelas
39	Cruzeiro	Oiã	Cruzeiros
40	Cruzeiro	Oiã	Cruzeiros
41	Cruzeiro	Oiã	Cruzeiros
42	Cruzeiro	Oiã	Cruzeiros
43	Cruzeiro	Oiã	Cruzeiros
44	Cruzeiro	Oiã	Cruzeiros
45	Capela	Oiã	Capelas
46	Capela de Santo Estevão	Oliveira do Bairro	Capelas
47	Capela	Oliveira do Bairro	Capelas
48	Capela	Oliveira do Bairro	Capelas
49	Capela de Nossa Senhora da Conceição	Oliveira do Bairro	Capelas
50	Capela de São João	Oliveira do Bairro	Capelas
51	Capela de Santa Bárbara	Oliveira do Bairro	Capelas
52	Capela de Nossa Senhora da Alumieira	Oliveira do Bairro	Capelas
53	Igreja Matriz de Oliveira do Bairro	Oliveira do Bairro	Igrejas Paroquiais
54	Capela de Senhor dos Aflitos	Oliveira do Bairro	Capelas
55	Capela de Nossa Senhora das Candelas	Oliveira do Bairro	Capelas
56	Capela de São Sebastião	Oliveira do Bairro	Capelas
57	Capela de Nossa Senhora da Saúde	Oliveira do Bairro	Capelas
58	Capela Nossa Senhora dos Milagres	Oliveira do Bairro	Capelas
59	Capela Santíssimo Nome de Jesus	Oliveira do Bairro	Capelas
60	Cruzeiro	Oliveira do Bairro	Cruzeiros
61	Cruzeiro	Oliveira do Bairro	Cruzeiros
62	Cruzeiro	Oliveira do Bairro	Cruzeiros
63	Cruzeiro	Oliveira do Bairro	Cruzeiros
64	Casa dos Sosas	Oliveira do Bairro	Outros Imóveis de Valor Patrimonial
65	Casa do Sr. António Joaquim Carvalho	Oliveira do Bairro	Outros Imóveis de Valor Patrimonial
66	Igreja Matriz da Palhaça (São Pedro)	Palhaça	Igrejas Paroquiais
67	Capela em Memória de N.ª S.ª do Livramento e Santa Eufémia	Palhaça	Capelas
68	Capela	Palhaça	Capelas
69	Cruzeiro	Palhaça	Cruzeiros
70	Cruzeiro	Palhaça	Cruzeiros
71	Cruzeiro	Palhaça	Cruzeiros
72	Cruzeiro	Palhaça	Cruzeiros
73	Cruzeiro	Palhaça	Cruzeiros
74	Museu/Igreja de São Pedro	Palhaça	Museus / Igrejas
75	Capela	Palhaça	Capelas
76	Capela Nossa Senhora dos Aflitos	Palhaça	Capelas
77	Capela	Palhaça	Capelas
78	Capela Nossa Senhora dos Retomados	Palhaça	Capelas
79	Fontanário das Obras Públicas	UFBTM	Fontanário
80	Coreto de São Pedro	Palhaça	Coreto
81	Pombal da antiga Quinta do Salão	Oiã	Pombal
82	Caleira das Cales	Oiã	Aqueduto

 Sítios Arqueológicos

- 1 - Pontes da Palhaça
- 2 - Rio Levira III - Estação de Ar Livre
- 3 - Rio Levira II - Concheiro
- 4 - Rio Levira I - Estação de Ar Livre
- 5 - Cabeço Branco - Vestígios de Superfície

IMÓVEIS DE INTERESSE PATRIMONIAL

PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

-  Capelas
-  Cruzeiros
-  Igrejas
-  Outros Imóveis de Valor Patrimonial

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

1ª ALTERAÇÃO À 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

PLANTA DE ORDENAMENTO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS

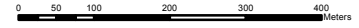


Oliveira do Bairro câmara municipal

PLANTA DE CONDICIONANTES RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

Sist. de Coord. : ETRS89 / PT-TM06

ESCALA: 1:10 000



Verificação do Balcão Atendimento Integrado

Processo OBP: _____

Guia N°: _____

Folha N°: _____

O Funcionário

Joana Paula Santos de Almeida (JAlmeida@cm-olb.local)

Requerente: Município de Oliveira do Bairro

Data/Hora: 16/11/2023 ::: 16:57:34

N° Contribuinte: 501128840

Morada: Praça do Município

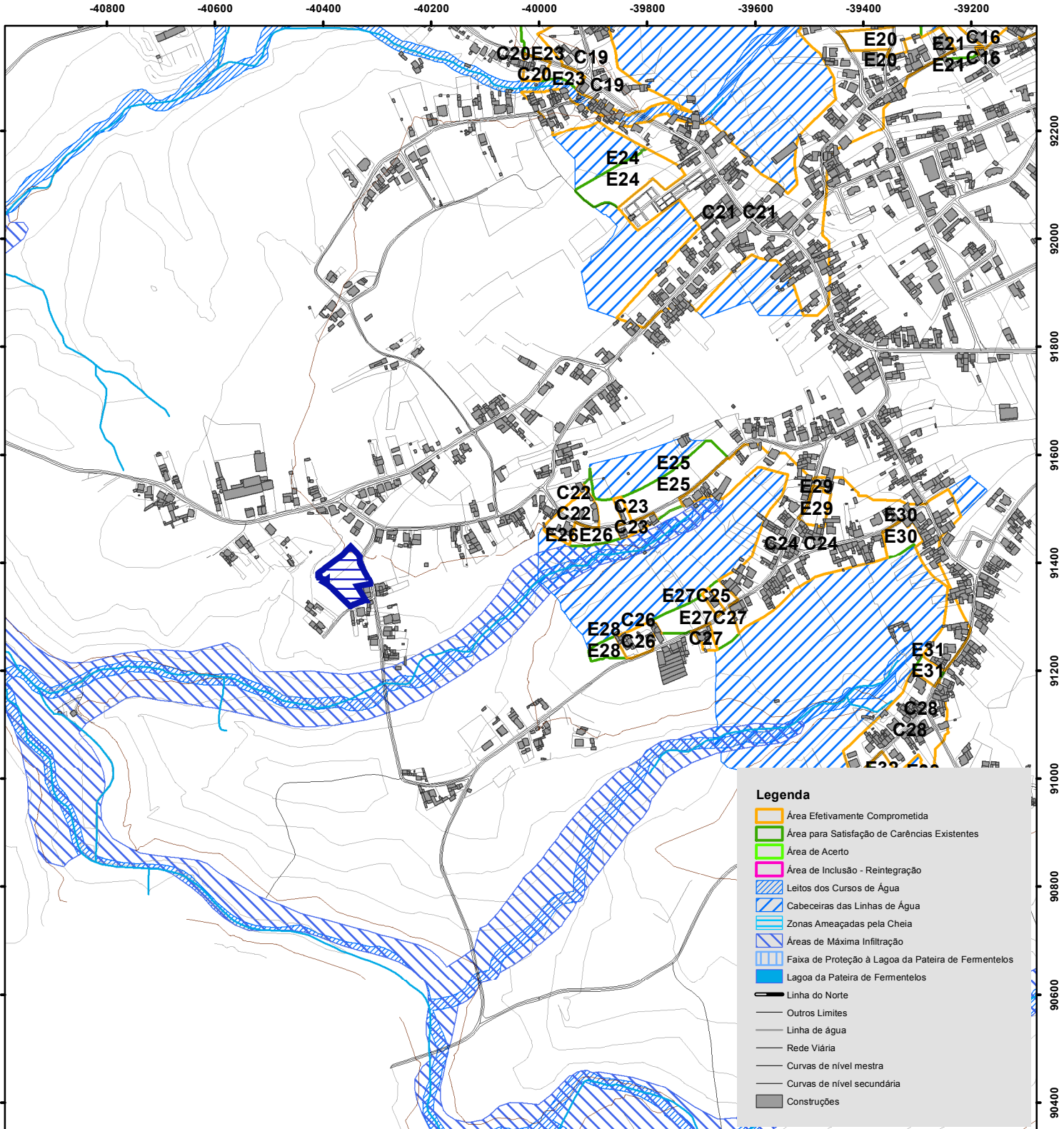
Código Postal: 3770

Natureza Obra: Outros

Local da Obra: R do Marco e da Cova

Freguesia: União de Freguesias BTM

N° Artigo: S/R



Legenda

- Área Efetivamente Comprometida
- Área para Satisfação de Carências Existentes
- Área de Acerto
- Área de Inclusão - Reintegração
- Leitos dos Cursos de Água
- Cabeceiras das Linhas de Água
- Zonas Ameaçadas pela Cheia
- Áreas de Máxima Infiltração
- Faixa de Proteção à Lagoa da Pateira de Fementelos
- Lagoa da Pateira de Fementelos
- Linha do Norte
- Outros Limites
- Linha de água
- Rede Viária
- Curvas de nível mestra
- Curvas de nível secundária
- Construções

NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO - IMPRESSÃO VIA INTERNET

A informação disponibilizada não dispensa da consulta dos serviços técnicos

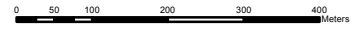


Oliveira do Bairro câmara municipal

PLANTA DE CONDICIONANTES RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

Sist. de Coord. : ETRS89 / PT-TM06

ESCALA: 1:10 000



Verificação do Balcão Atendimento Integrado

Processo OBP: _____

Guia N°: _____

Folha N°: _____

O Funcionário

Joana Paula Santos de Almeida (JAlmeida@cm-olb.local)

Requerente: Município de Oliveira do Bairro

Data/Hora: 16/11/2023 ::: 16:57:37

N° Contribuinte: 501128840

Morada: Praça do Município

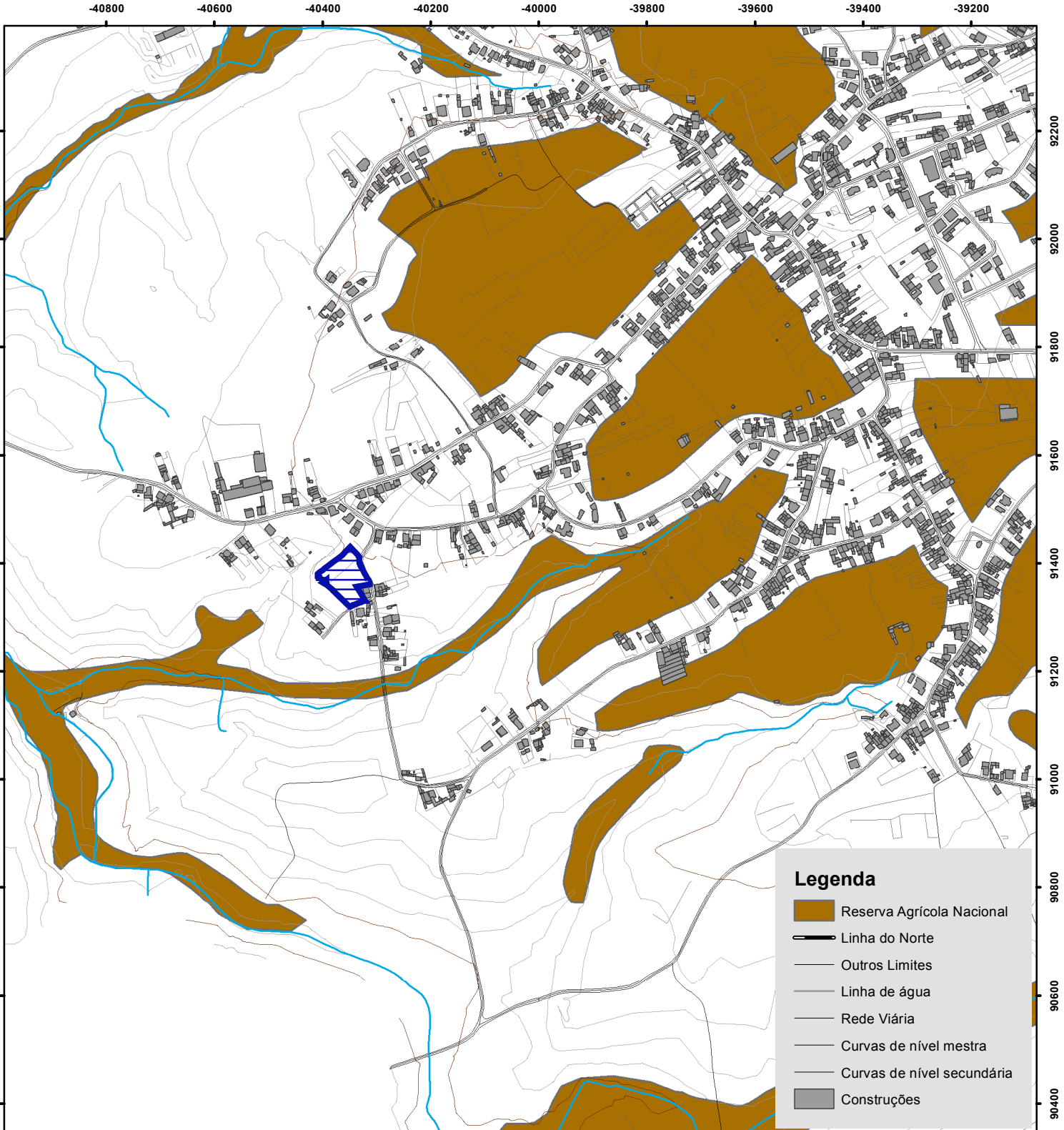
Código Postal: 3770

Natureza Obra: Outros

Local da Obra: R do Marco e da Cova

Freguesia: União de Freguesias BTM

N° Artigo: S/R



NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO - IMPRESSÃO VIA INTERNET

A informação disponibilizada não dispensa da consulta dos serviços técnicos



Oliveira do Bairro câmara municipal

PLANTA DE CONDICIONANTES POVOAMENTOS FLORESTAIS PERCORRIDOS POR INCÊNDIOS

Requerente: Município de Oliveira do Bairro

Data/Hora: 16/11/2023 :: 16:57:42

Nº Contribuinte: 501128840

Morada: Praça do Município

Código Postal: 3770

Natureza Obra: Outros

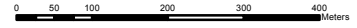
Local da Obra: R do Marco e da Cova

Freguesia: União de Freguesias BTM

Nº Artigo: S/R

Sist. de Coord. : ETRS89 / PT-TM06

ESCALA: 1:10 000



Verificação do Balcão Atendimento Integrado

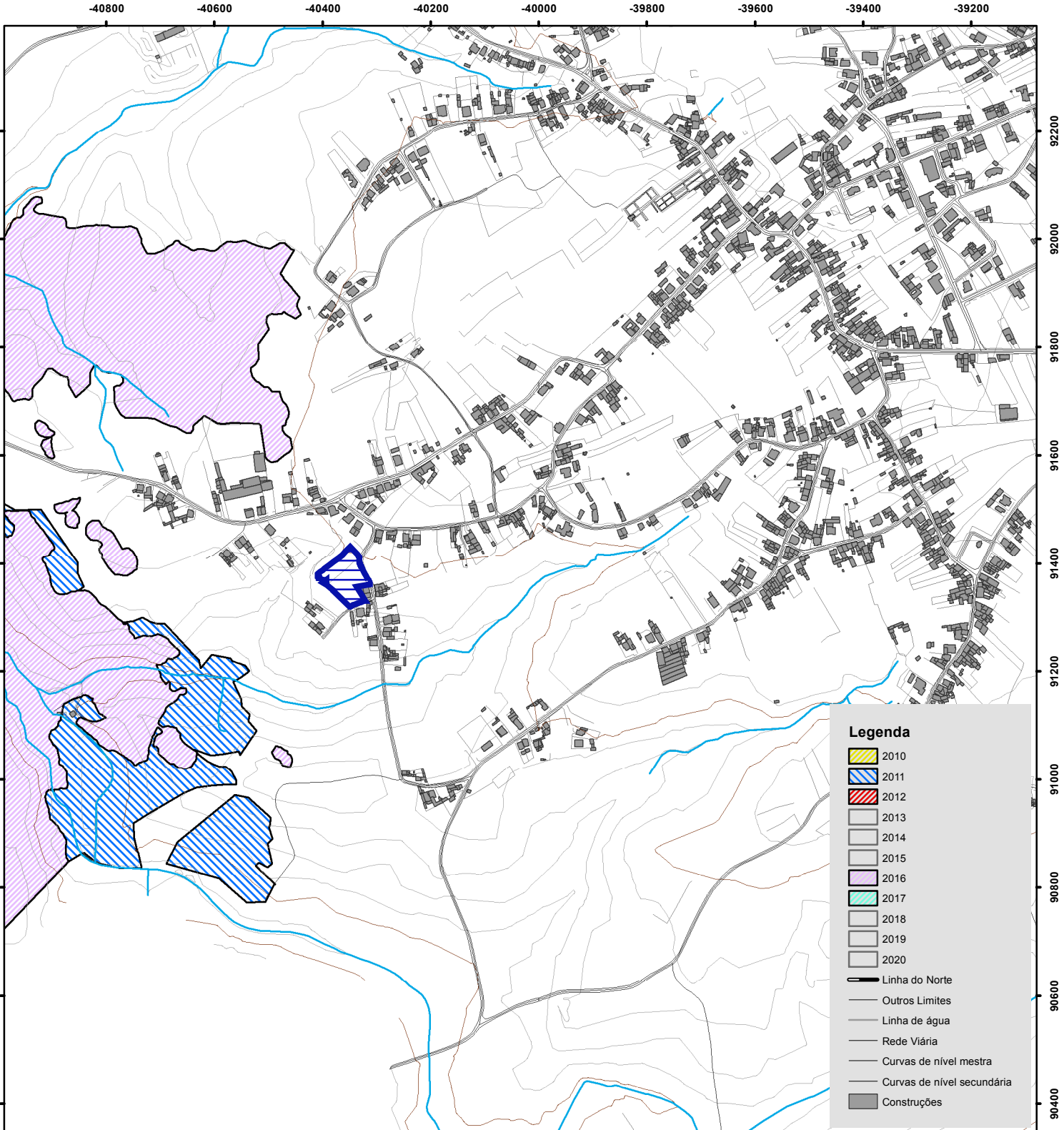
Processo OBP: _____

Guia Nº: _____

Folha Nº: _____

O Funcionário

Joana Paula Santos de Almeida (JAlmeida@cm-olb.local)



NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO - IMPRESSÃO VIA INTERNET

A informação disponibilizada não dispensa da consulta dos serviços técnicos

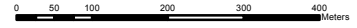


Oliveira do Bairro câmara municipal

PLANTA DE CONDICIONANTES PERIGOSIDADE DE RISCO DE INCÊNDIO

Sist. de Coord. : ETRS89 / PT-TM06

ESCALA: 1:10 000



Verificação do Balcão Atendimento Integrado

Processo OBP: _____

Guia N°: _____

Folha N°: _____

O Funcionário

Joana Paula Santos de Almeida (JAlmeida@cm-olb.local)

Requerente: Município de Oliveira do Bairro

Data/Hora: 16/11/2023 ::: 16:57:49

N° Contribuinte: 501128840

Morada: Praça do Município

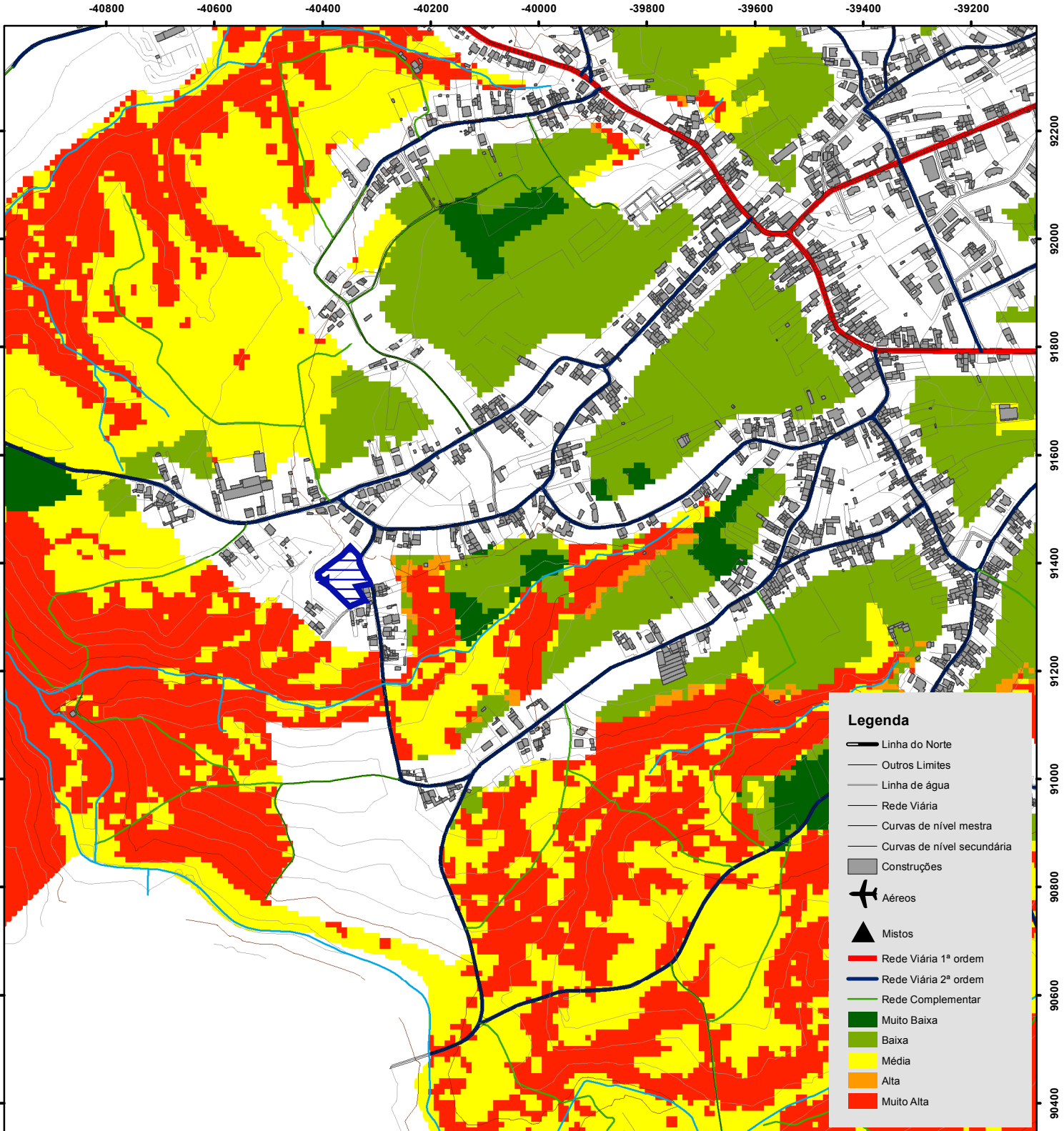
Código Postal: 3770

Natureza Obra: Outros

Local da Obra: R do Marco e da Cova

Freguesia: União de Freguesias BTM

N° Artigo: S/R



NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO - IMPRESSÃO VIA INTERNET

A informação disponibilizada não dispensa da consulta dos serviços técnicos

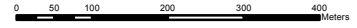


Oliveira do Bairro câmara municipal

PLANTA DE CONDICIONANTES REDE NATURA 2000

Sist. de Coord. : ETRS89 / PT-TM06

ESCALA: 1:10 000



Requerente: Município de Oliveira do Bairro

Data/Hora: 16/11/2023 ::: 16:57:51

Nº Contribuinte: 501128840

Morada: Praça do Município

Código Postal: 3770

Natureza Obra: Outros

Local da Obra: R do Marco e da Cova

Freguesia: União de Freguesias BTM

Nº Artigo: S/R

Verificação do Balcão Atendimento Integrado

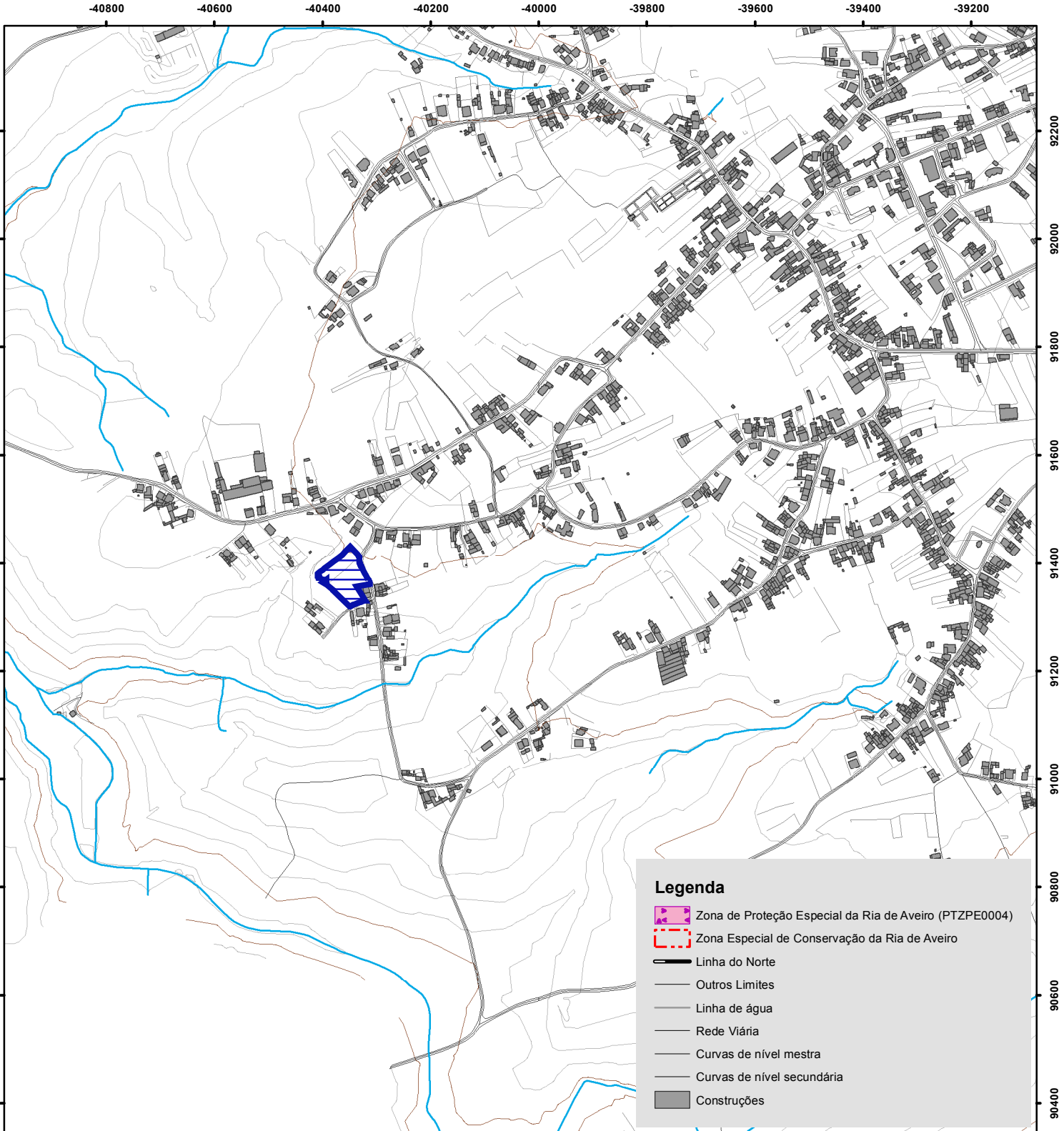
Processo OBP: _____

Guia Nº: _____

Folha Nº: _____

O Funcionário

Joana Paula Santos de Almeida (JAlmeida@cm-olb.local)



NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO - IMPRESSÃO VIA INTERNET

A informação disponibilizada não dispensa da consulta dos serviços técnicos

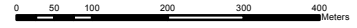


Oliveira do Bairro câmara municipal

PLANTA DE CONDICIONANTES OUTRAS

Sist. de Coord. : ETRS89 / PT-TM06

ESCALA: 1:10 000



Verificação do Balcão Atendimento Integrado

Processo OBP: _____

Guia N°: _____

Folha N°: _____

O Funcionário

Joana Paula Santos de Almeida (JAlmeida@cm-olb.local)

Requerente: Município de Oliveira do Bairro

Data/Hora: 16/11/2023 ::: 16:58:07

N° Contribuinte: 501128840

Morada: Praça do Município

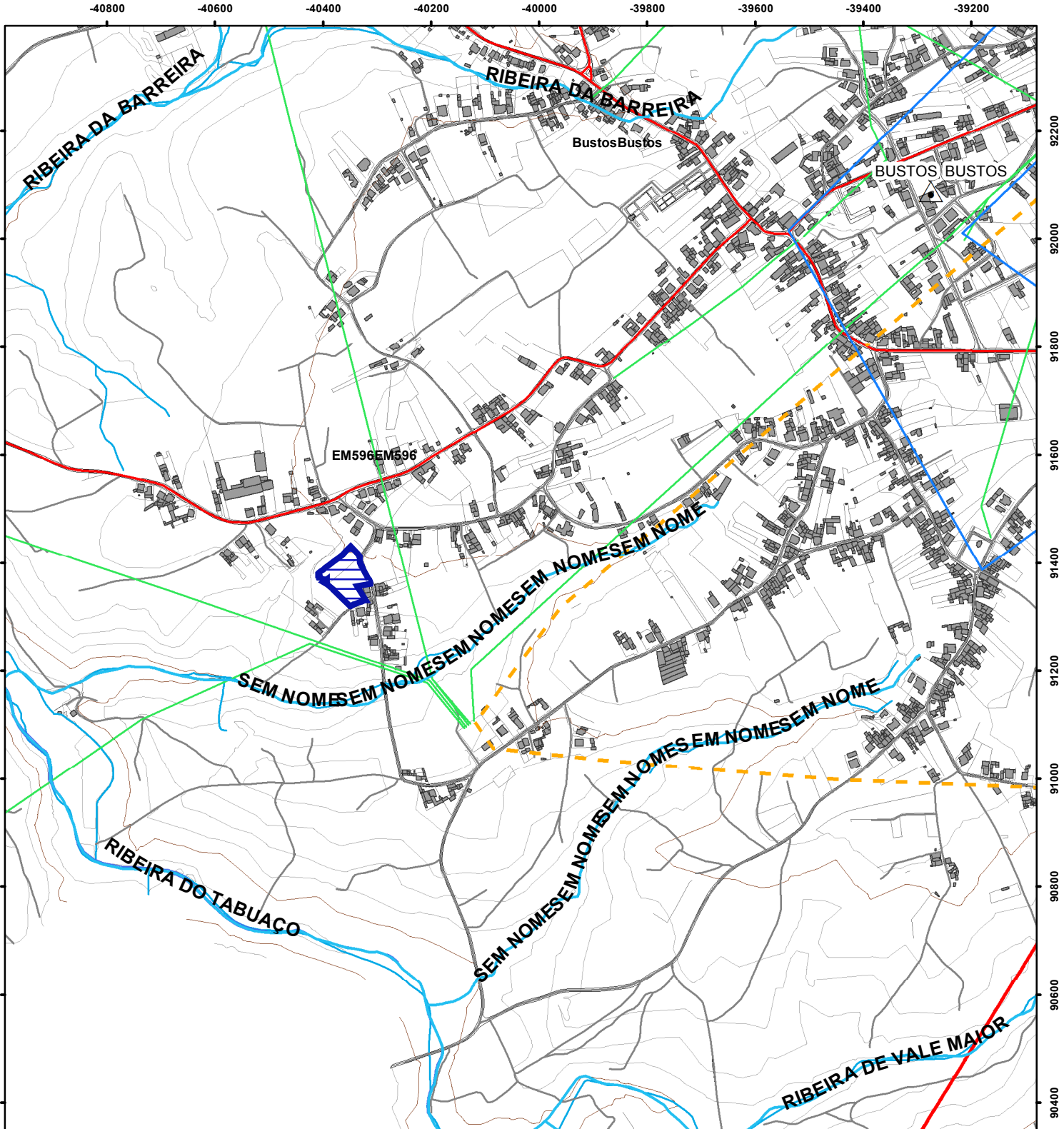
Código Postal: 3770

Natureza Obra: Outros

Local da Obra: R do Marco e da Cova

Freguesia: União de Freguesias BTM

N° Artigo: S/R



NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DESTE DOCUMENTO - IMPRESSÃO VIA INTERNET



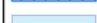
A informação disponibilizada não dispensa da consulta dos serviços técnicos

LEGENDA



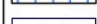
RECURSOS NATURAIS

RECURSOS HÍDRICOS





DOMÍNIO HÍDRICO

-  Leitões e Margens dos Cursos de Água
-  Leito e Margem da Lagoa de Águas Públicas (30m)
-  Planos de Água



LAGOA DE ÁGUAS PÚBLICAS CLASSIFICADA - PATEIRA DE FERMENTELOS

-  Lagoas de Águas Públicas - Pateira de Fermentelos
-  Zona Reservada (100 m)
-  Zona Terrestre de Proteção (500 m)



PERÍMETROS DE PROTECÇÃO DAS CAPTAÇÕES DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO

-  Captação
-  Zona de Proteção Imediata às Captações
-  Zona de Proteção Intermédia às Captações
-  Zona de Proteção Alargada às Captações

RECURSOS GEOLÓGICOS

-  Área Cativa de argilas Águeda / Anadia
-  Pedreiras

RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

-  Árvore de Interesse Público
-  Servidão - Área Classificada

INFRAESTRUTURAS




REDE ELÉTRICA

-  Linhas de Média Tensão (15KV)
-  Linhas de Alta Tensão (60KV)
-  Linhas de Muito Alta Tensão (400KV)



DEFESA NACIONAL

-  Sevidão Radioelétrica

GASODUTOS

-  Gasoduto 1º Escalão
-  Gasoduto de 2º Escalão
-  Estação JCT 3200/GRMS 3209

REDE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

-  PRM - Posto de Regulação e Medida
-  Rede Secundária de Gás Natural

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL

-  Rede Nacional Fundamental (Faixa de Proteção de 50 metros)
-  Rede Nacional Complementar (Faixa de Proteção de 20 metros)
-  Servidões Rodoviárias 20m
-  Servidões Rodoviárias 50m

As zonas de servidão non aedificandi da rede rodoviária são variáveis, pelo que a presente representação gráfica tem carácter indicativo, não dispensado o cumprimento da legislação vigente.

ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS


-  Rede Municipal
-  Caminhos Municipais

REDE FERROVIÁRIA

-  Rede Ferroviária

A zona non aedificandi é variável conforme descrito na legislação em vigor.

MARCOS GEODÉSICOS

-  Marcos Geodésicos

LIMITES E OUTRAS INDICAÇÕES

-  Limite Administrativo do Concelho de Oliveira do Bairro (CAOP2020, DGT)



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

1ª ALTERAÇÃO À 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

PLANTA DE CONDICIONANTES - OUTRAS

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COORDENADOR DE PROJETO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO DE LOTEAMENTO

Isabel Cristina Neves Simões, Engenheira Civil, moradora na Rua Dr. Miguel França Martins, n.º46, 4.º Esq., Oliveira do Bairro, contribuinte n.º 217 521 665, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o n.º 73588, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que o **projeto de loteamento**, de que é coordenadora, relativo à **operação de “Loteamento Municipal de Cabeço de Bustos - Bairro Económico”**, localizada nas Ruas do Marco e da Cova, freguesia da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa, concelho de Oliveira do Bairro, promovido pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, com sede na Praça do Município, 3770-851, Oliveira do Bairro, freguesia e concelho de Oliveira do Bairro:

- a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o RGEU e o Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto;
- b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão;
- c) Atesta a compatibilidade entre os projetos necessários à execução da operação urbanística.

Paços do Município, 15 de março de 2024

Código de verificação das competências profissionais: 2WGN9NJR

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTOR DE PROJETO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE LOTEAMENTO

Isabel Cristina Neves Simões, Engenheira Civil, moradora na Rua Dr. Miguel França Martins, n.º46, 4.º Esq., Oliveira do Bairro Oliveira do Bairro, contribuinte n.º 217 521 665, inscrito na Ordem dos Engenheiros sob o n.º 73588, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que o **projeto de loteamento**, de que é autora, relativo à **operação de “Loteamento Municipal de Cabeço de Bustos - Bairro Económico”**, localizada nas Ruas do Marco e da Cova, freguesia da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa, concelho de Oliveira do Bairro, promovido pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, com sede na Praça do Município, 3770-851, Oliveira do Bairro, freguesia e concelho de Oliveira do Bairro:

- a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as normas técnicas de construção em vigor;
- b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão;

Paços do Município, 15 de março de 2024

Código de verificação das competências profissionais: 2WGN9NJR

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

ANEXO V

ESTUDO QUE DEMONSTRA A CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO
(ESTUDO ACÚSTICO)

Estudo de Ruído

Nome:	Câmara Municipal de Oliveira do Bairro
Local:	Rua do Marco e Rua da Cova, Cabeço de Bustos, Oliveira do Bairro
Tipo	operação de loteamento para construção de 16 lotes destinados a moradias unifamiliares
Referência do Estudo de Ruído	EA240201A
Data de Emissão:	14/01/24

Índice

1. Identificação do Cliente	3
2. Introdução e Objetivos	3
3. Enquadramento Legal	3
4. Caracterização da Zona/Prédio	8
4.1 Introdução	8
4.2 Localização	8
4.3 Prédio.....	10
5. Caracterização da Situação de Referência	11
5.1 Fontes de ruído	11
5.2 Caracterização do Local de Avaliação	11
5.3 Metodologia da Avaliação	12
5.4 Instrumentação.....	13
5.5 Fontes Sonoras.....	13
5.6 Resultados das Medições	13
6. Previsão da Situação Futura	14
6.1 NSMLD	14
7. Interpretação dos Resultados	14
7.1 Situação Atual	14
7.2 Situação Futura	14
8. Medidas de Redução de Ruído.....	15
9. Medidas a tomar durante a Fase de Construção.....	15
9.1 CALENDARIZAÇÃO	16
10. Conclusão.....	17

1. Identificação do Cliente

Cliente	Câmara Municipal de Oliveira do Bairro
Morada	Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro

2. Introdução e Objetivos

O ruído assume atualmente papel de destaque nas preocupações ambientais e constitui a causa da maior parte das reclamações recebidas pelas entidades responsáveis nesta matéria. Esta preocupação vem expressa na legislação em vigor, em particular, no Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. De acordo com este diploma legal, os planos de ordenamento do território devem assegurar a qualidade do ambiente sonoro e promover a distribuição adequada dos usos do território, tendo em consideração as fontes de ruído, quer existentes, quer previstas. É dever dos municípios acautelar a ocupação dos solos com usos sensíveis ao ruído, face à proximidade de infraestruturas de transporte existentes ou proximidade.

A legislação atual relativa ao ruído ambiente, pretende um planeamento e a gestão do uso do solo eficazes, pois estes são por excelência, as medidas de prevenção de ruído numa óptica de sustentabilidade. A escolha criteriosa da localização das fontes e dos recetores é desde logo, a principal medida para evitar usos conflituosos do solo.

Deste modo, elaborou-se o presente estudo de ruído com o objetivo de caracterizar a situação de referência da área e traçar o cenário futuro, aquando da operação de loteamento para construção de 16 lotes destinados a moradias unifamiliares, da zona em estudo, em termos acústicos, por forma a avaliar a aptidão urbanística e a capacidade de obtenção de situações acústicas compatíveis com as utilizações existentes, e as previstas, de forma a ser possível, a adoção de medidas de prevenção e/ou minimização, caso sejam necessárias.

Assim, foram efetuadas medições, com o intuito de caracterizar a área, dando-se particular importância aos limites da área e aos recetores sensíveis existentes, traçando-se posteriormente um cenário futuro em termos de ambiente acústico.

3. Enquadramento Legal

O primeiro Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 251/87, de 24 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 292/98, de 2 de Setembro) constituiu uma iniciativa pioneira em termos de ruído ambiente em Portugal. Com o decorrer do tempo os problemas ambientais agravaram-se e tornou-se necessário um novo Regime legal sobre a Poluição Sonora (RLPS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, em vigor desde 15 de Maio de 2001 e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 76/2002, de 26 de Março, 259/2002, de 23 de Novembro, e 293/2003, de 19 de Novembro. Este diploma visava prevenir e controlar o ruído sempre que ocorresse ocupação humana sensível, independentemente da área onde se verifique e do uso predominante do solo local.

Com a transposição da diretiva n.º 2002/49/CE, de 25 de Junho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente, tornou-se premente proceder a ajustamentos no Regime Legal sobre a Poluição Sonora aprovado pelo Decreto-lei supracitado, de modo a compatibilizá-lo com as normas aprovadas, em especial a adoção de indicadores de ruído ambiente harmonizados e conferir coerência a um regime que se revela tão importante para saúde humana e o bem-estar das populações. Surge assim, o Decreto-lei n.º 9/2007 (novo RGR), de 17 de Janeiro, em vigor desde 01 de Fevereiro de 2007.

O regulamento citado estabelece nos artigos abaixo referidos, os conceitos, parâmetros e definições necessários a um estudo desta natureza. Assim, dever-se-á considerar o seguinte ("Artigo 3º"- "Definições"):

Indicador de ruído	Parâmetro físico-matemático para a descrição do ruído ambiente que tenha uma relação com um efeito prejudicial na saúde ou no bem-estar humano
Indicador de ruído diurno-entardecer-noturno (Lden)	Indicador de ruído, expresso em dB(A), associado ao incómodo global, dado pela expressão: $Lden = 10 \times \log \frac{1}{24} \left[13 \times 10^{\frac{L_n}{10}} + 3 \times 10^{\frac{L_e+5}{10}} + 8 \times 10^{\frac{L_n+10}{10}} \right]$
Indicador de ruído diurno (Ld)	Nível sonoro médio de longa duração, conforme definido na Norma NP1730 –1:1998, ou na versão atualizada correspondente, determinado durante uma série de períodos diurnos representativos de um ano
Indicador de ruído do entardecer (Le)	Nível sonoro médio de longa duração, conforme definido na Norma NP 1730 –1:1996, ou na versão atualizada correspondente, determinado durante uma série de períodos do entardecer representativos de uma ano
Indicador de ruído noturno (Ln)	Nível sonoro médio de longa duração, conforme definido na Norma NP 1730 –1:1996, ou na versão atualizada correspondente, determinado durante uma série de períodos do noturno representativos de uma ano
Mapa de ruído	Descritor do ruído ambiente exterior, expresso pelos indicadores Lden e Ln, traçado em documento onde se representam as isófonas e as áreas por elas delimitadas às quais corresponde uma determinada classe de valores expressos em dB(A)
Período de referência	Intervalo de tempo a que se refere um indicador de ruído, de modo a abranger as atividades humanas típicas, delimitado nos seguintes termos: <i>f</i> Período diurno – das 07 às 20 horas; <i>f</i> Período do entardecer – das 20 às 23 horas; <i>f</i> Período noturno – das 23 às 07 horas
Recetor sensível	Edifício habitacional, escolar, hospitalar ou similar ou espaço de lazer, com utilização humana
Ruído ambiente	Ruído global observado numa dada circunstância num determinado instante, devido ao conjunto das fontes sonoras que fazem parte da vizinhança próxima ou longínqua do local considerado

Ruído particular	Componente do ruído ambiente que pode ser especificamente identificada por meios acústicos e atribuída a uma determinada fonte sonora
Ruído residual	Ruído ambiente a que se suprimem um ou mais ruídos particulares, para uma situação determinada.
Zona mista	Área definida em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afectada por outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível
Zona sensível	Área definida em plano municipal de ordenamento do território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população.
Zona urbana consolidada	Zona sensível ou mista com ocupação estável em termos de edificação

“Artigo 6º”-“Planos Municipais de Ordenamento do Território”

1 - Os planos municipais de ordenamento do território asseguram a qualidade do ambiente sonoro, promovendo a distribuição adequada dos usos do território, tendo em consideração as fontes de ruído existentes e previstas;

2 - Compete aos municípios estabelecer nos planos municipais de ordenamento do território a classificação, a delimitação e a disciplina das zonas sensíveis e das zonas mistas;

3 - A classificação de zonas sensíveis e de zonas mistas é realizada na elaboração de novos planos e implica a revisão ou alteração dos planos municipais de ordenamento do território em vigor;

4 - Os municípios devem acautelar, no âmbito das suas atribuições de ordenamento do território, a ocupação dos solos com usos suscetíveis de vir a determinar a classificação da área como zona sensível, verificada a proximidade de infraestrutura de transporte existentes ou programadas.

“Artigo 7º”- “Mapas de Ruído”

1 - As câmaras municipais elaboram mapas de ruído para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos planos diretores municipais e dos planos de urbanização;

2 - As câmaras municipais elaboram relatórios sobre recolha de dados acústicos para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos planos de pormenor, sem prejuízo de poderem elaborar mapas de ruído sempre que tal se justifique;

3 - Excetuam-se do disposto nos números anteriores os planos de urbanização e os planos de pormenor referentes a zonas exclusivamente industriais;

4 - A elaboração os mapas de ruído tem em conta a informação acústica adequada.

Nomeadamente a obtida por técnicas de modelação apropriadas ou por recolha de dados acústicos realizada de acordo com técnicas de medição normalizadas;

5 - Os mapas de ruído são elaboradas para os indicadores Lden e Ln reportados a uma altura de 4 m acima do solo.

(...)

“Artigo 11º”-“Valor limite de exposição”

1 - Em função da classificação de uma zona como mista ou sensível, devem ser respeitados os seguintes valores de exposição:

a) As zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln;

b) As zonas sensíveis não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 45 dB(A), expresso pelo indicador Ln;

c) As zonas sensíveis em cuja proximidade exista em exploração, à data de entrada em vigor do presente Regulamento, uma grande infraestrutura de transporte não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln;

d) As zonas sensíveis em cuja proximidade esteja projetada, à data de elaboração ou revisão do plano municipal de ordenamento do território, uma grande infraestrutura de transporte aéreo não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln;

e) As zonas sensíveis em cuja proximidade esteja projetada, à data de elaboração ou revisão do plano municipal de ordenamento do território, uma grande infraestrutura de transporte não aéreo não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 60 dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 50 dB(A), expresso pelo indicador Ln.

2 - Os recetores sensíveis não isolados não integrados em zonas classificadas, por estarem localizados fora dos perímetros urbanos, são equiparados, em função dos usos existentes na sua proximidade, a zonas sensíveis ou mistas, para efeitos de aplicação dos correspondentes valores limite fixados no presente artigo-

3 - Até à classificação das zonas sensíveis e mistas a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 6º, para efeitos de verificação do valor limite de exposição, aplicam-se aos recetores sensíveis os valores limite de Lden igual ou inferior a 63 dB(A) e Ln igual ou inferior a 53 dB(A).

4 - Para efeitos de verificação de conformidade dos valores fixados no presente artigo, a avaliação deve ser efetuada junto do ou no recetor sensível, por uma das seguintes formas:

a) Realização de medições acústicas, sendo que os pontos de medição devem, sempre que tecnicamente possível, estar afastados, pelo menos 3.5 m de qualquer estrutura refletora, à exceção do solo, e situar-se a uma altura de 3.8 m a 4.2 m acima do solo, quando aplicável, ou de 1.2 m a 1.5 m de altura acima do solo ou do nível de cada piso de interesse, nos restantes casos;

b) Consulta dos mapas de ruído, desde que a situação em verificação seja possível de caracterização através dos valores neles representados.

Apresenta-se na tabela 1 os valores limite, consoante a classificação dos locais e o período de referência considerado.

Tabela 1. Valores limite de exposição, Lden e Ln, em função da classificação das locais.

	Lden [dB(A)]	Ln [dB(A)]
Zonas Mistas	65	55
Zonas Sensíveis	55	45
Recetores Sensíveis Isolados não integrados em zonas classificadas (fora do perímetro urbano)	Equiparados em função dos usos existentes na sua proximidade e aplicação dos correspondentes valores limite	
Até classificação dos locais em zonas sensíveis e mistas	63	53

“Artigo 12º”-“Controlo prévio das operações urbanísticas”

(...)

4 - Às operações urbanísticas previstas no n.º 2 do presente artigo, quando promovidas pela administração pública, é aplicável o artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, competindo à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente verificar o cumprimento dos valores limite fixados no artigo anterior, bem como emitir parecer sobre o extrato de mapa de ruído ou, na sua ausência, sobre o relatório de recolha de dados acústicos ou sobre o projeto acústico, apresentados nos termos da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro.

(...)

6 - É interdito o licenciamento ou a autorização de novos edifícios habitacionais, bem como de novas escolas, hospitais ou similares e espaços de lazer enquanto se verifique violação dos valores limite fixados no artigo anterior.

7 - Excetuam-se do disposto no número anterior os novos edifícios habitacionais em zonas urbanas consolidadas, desde que essa zona:

a) Seja abrangida por um plano municipal de redução de ruído; ou

b) Não exceda em mais de 5 dB(A) os valores limite fixados no artigo anterior e que o projeto acústico considere valores do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea, normalizado, $D_{2m,n,w}$, superiores em 3 dB aos valores constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio.

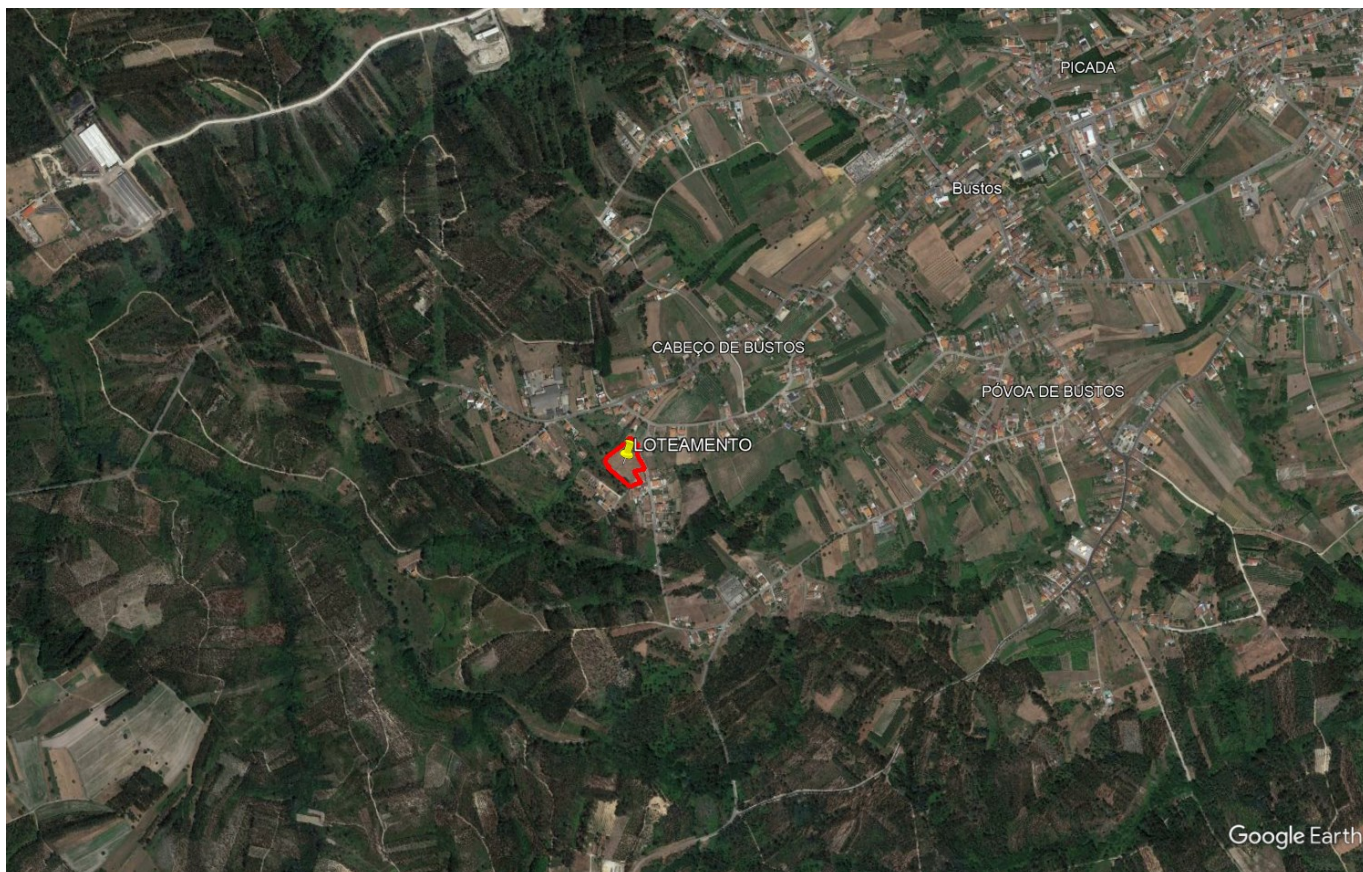
4. Caracterização da Zona/Prédio

4.1 Introdução

Trata-se um pedido de licenciamento de operação de loteamento para construção de 16 lotes destinados a moradias unifamiliares.

4.2 Localização





4.3 Prédio

Esta operação assenta no seguinte quadro:

LOTE	Área (m ²)	Área máxima de implantação (m ²)		Área máxima de construção (m ²)		N.º máximo de pisos (acima da cota de soleira)		Finalidade
		Edifício	Anexos	Edifício	Anexos	Edifício	Anexos	
1	209	80	24	160	24	2	1	Habitação unifamiliar
2	190	70	21	140	21	2	1	Habitação unifamiliar
3	190	70	21	140	21	2	1	Habitação unifamiliar
4	190	70	21	140	21	2	1	Habitação unifamiliar
5	199	70	21	140	21	2	1	Habitação unifamiliar
6	259	80	24	160	24	2	1	Habitação unifamiliar
7	224	70	29	140	29	2	1	Habitação unifamiliar
8	226	70	21	140	21	2	1	Habitação unifamiliar
9	246	70	21	140	21	2	1	Habitação unifamiliar
10	266	70	21	140	21	2	1	Habitação unifamiliar
11	239	70	0	70	0	1	1	Habitação unifamiliar
12	136	70	0	70	0	1	1	Habitação unifamiliar
13	243	70	0	70	0	1	1	Habitação unifamiliar
14	330	100	24	100	24	1	1	Habitação unifamiliar
15	194	100	24	100	24	1	1	Habitação unifamiliar
16	318	100	33	100	33	1	1	Habitação unifamiliar
Total	3659	1535		2255				

5. Caracterização da Situação de Referência

As medições de ruído foram efetuadas por empresa acreditada (Ambiteste, Lda. L525-IPAC) para ruído ambiental.

5.1 Fontes de ruído

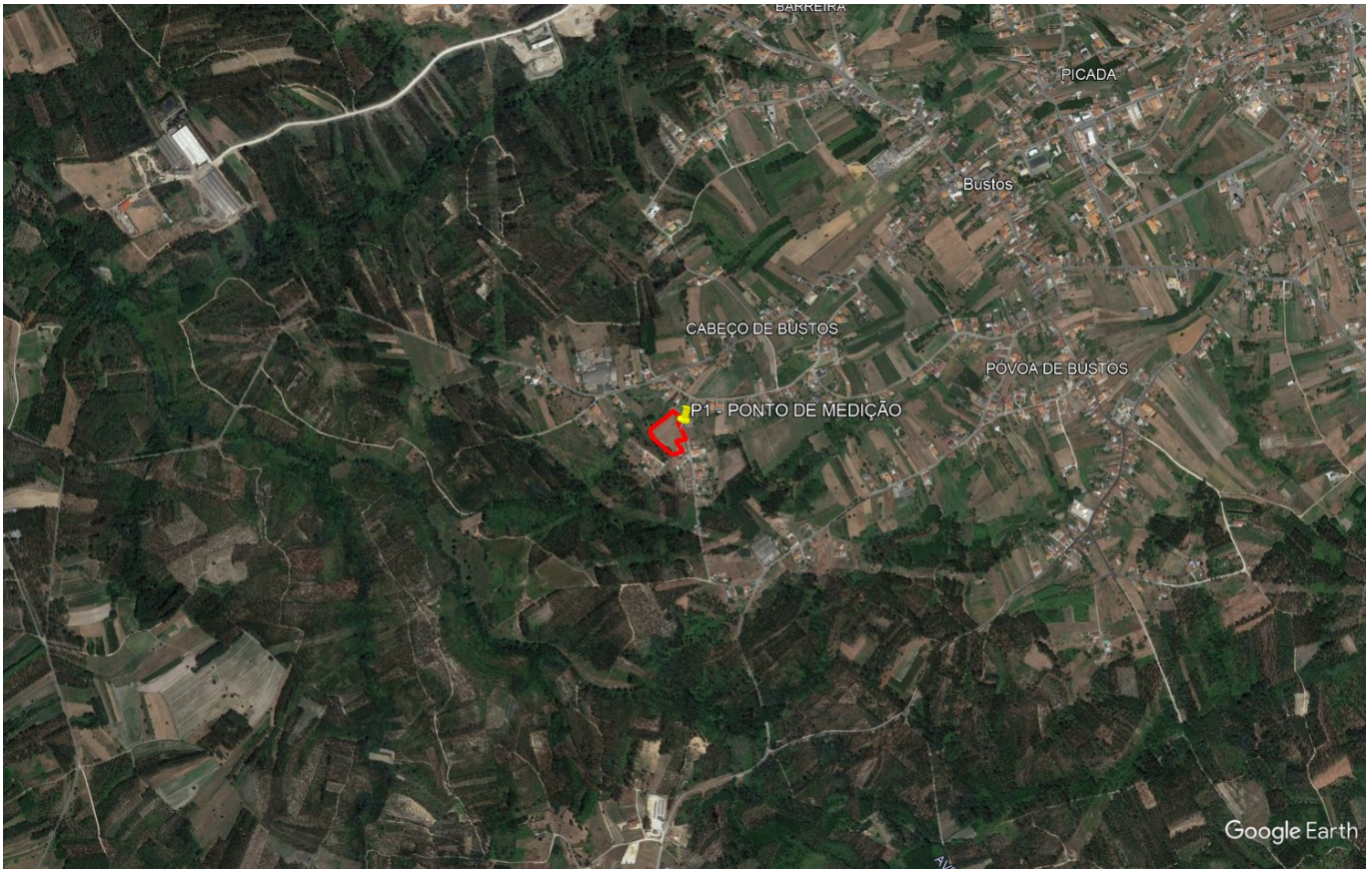
O local de implantação do edifício apresenta ocupação humana, pelo que as principais fontes de ruído com influência no ambiente sonoro do local são as inerentes às atividades típicas humanas, influência do tráfego rodoviário, e ruídos naturais e empresas vizinhas.

5.2 Caracterização do Local de Avaliação

O local de amostragem distribuiu-se na periferia do terreno e na futura localização da fachada dos recetores sensíveis da área em estudo, na situação mais desfavorável, num total de 1 ponto(s) de avaliação. A sua escolha teve como base a necessidade de avaliar os vários níveis de ruído na envolvente da área afeta à exploração dando especial importância ao limite da área, às fontes principais de ruído e aos recetores sensíveis existentes na envolvente de acordo com os documentos relativos ao ruído ambiente.

Este(s) sítio(s), pino(s) amarelo(s) pode(m) ser observado(s) na planta posteriormente apresentada.





5.3 Metodologia da Avaliação

Ensaio	Documento de Referência/Procedimento	Ensaio(s) realizado(s)
Medição dos níveis de pressão sonora. Nível sonoro médio de longa duração.	NP ISO 1996-1:2011; NP ISO 1996-2:2011. PE 001_RA:02-05-2012	X

Nota: As medições foram efetuadas de forma a satisfazer o Guia prático para medições de ruído ambiente da APA de Outubro de 2011 - no contexto do Regulamento Geral do Ruído tendo em conta a NP ISO 1996.

As medições foram efetuadas a 4 metros de altura.

5.4 Instrumentação

Equipamento	Marca	Modelo	Nº Serie	Entidade Calibradora	Nº do Certificado	Data	KIT Equipamento utilizado
Sonómetro (SON01)	Bruel & Kjaer	2250	2600335	ISQ	VACV4-23-1C	31-01-23	X
					CACV11-23-1C	31-01-23	
Calibrador (CLB01)	Bruel & Kjaer	4231	2664997	ISQ	CACV10-23-1C	31-01-23	
Estação Meteorológica (EMT01)	Airflow	TA440	TA4401029002 e TA4401029002	ISQ	CGAS918/20	31-08-20	
					CHUM2423/20	24-08-20	

5.5 Fontes Sonoras

As principais fontes sonoras, as decorrentes das atividades humanas, ruídos naturais, empresas vizinhas e tráfego rodoviário local e circundante.

5.6 Resultados das Medições

Os valores obtidos para os parâmetros que caracterizam o ruído ambiente são apresentados, para os períodos amostrados, de forma a caracterizar a componente acústica da zona.

RESULTADOS - VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO dB(A)

Ponto	Lden	(a)Valor Limite zona mista	(a)Valor Limite sem classificação	(a)Valor Limite zona sensível	L _n	(a)Valor Limite zona mista	(a)Valor Limite sem classificação	(a)Valor Limite zona sensível
Ponto 1	43	65	63	55	38	55	53	45

(a) Valores limite segundo o artigo 11º, do Dec. Lei n.º 9/2007, de 17 Janeiro

6. Previsão da Situação Futura

6.1 NSMLD

Foram obtidos os valores de 43 dB para o L_{den} e 38 dB para o L_n , no P1.

Sendo uma zona Mista, os limites ainda se encontram com uma diferença, de 22 dB para o L_{den} e 17 dB para o L_n , no ponto P1, tratando-se de operação de loteamento para construção de 16 lotes destinados a moradias unifamiliares onde, na pior situação, prevendo o aumento de tráfego rodoviário de acesso ao loteamento/edifício e ruído emitido pelo "edifício", prevê-se um aumento de 3 dB(A) dos valores de ruído existentes, no entanto ainda dentro dos limites para zona mista.

7. Interpretação dos Resultados

7.1 Situação Atual

Através da avaliação in situ do ambiente sonoro é possível constatar que na área de intervenção da operação de loteamento o ambiente sonoro se apresenta dentro dos limites para zona mista. As fontes de ruído que atualmente influem no ambiente sonoro é o ruído inerente à circulação rodoviário, empresas vizinhas, ruídos naturais e ruídos decorrentes de atividades humanas diversas.

Face ao exposto e de acordo com a avaliação in situ, os níveis acústicos não ultrapassam os valores respeitantes à classificação do local para zona mistas, respeitando os níveis sonoros de 65 dB(A), expressos pelo indicador L_{den} e os 55 dB(A), expresso pelo indicador L_n .

7.2 Situação Futura

No que se refere às condições acústicas que resultarão da implementação da operação de loteamento para construção de 16 lotes destinados a moradias unifamiliares, serão essencialmente o aumento de tráfego nas vias de circulação de acesso ao operação de loteamento para construção de 16 lotes destinados a moradias unifamiliares, ruído emitido pelas actividades e equipamentos dos edifícios e de ruído inerente às atividades típicas humanas. Não estão previstas a implantação de outros fontes de ruído suscetíveis de alterar significativamente o ambiente sonoro da zona.

Com a implementação da operação de loteamento para construção de 16 lotes destinados a moradias unifamiliares, **prevê-se acréscimo** dos níveis sonoros relativamente à situação atual, sendo que os níveis sonoros se enquadrarão dentro dos limites de exposição admissíveis para zona mista.

8. Medidas de Redução de Ruído

Não está prevista a necessidade de medidas de redução de ruído.

9. Medidas a tomar durante a Fase de Construção

Durante a fase de construção prevê-se um aumento nos níveis de ruído devido à circulação de camiões e máquinas intervenientes neste processo pelo que deverão ser acautelados os limites legais, ou seja, a avaliação do cumprimento do requisito acústico aplicável a atividade ruidosa temporária (obra), nos recetores sensíveis mais próximos, de acordo com o estabelecido no Decreto de Lei nº 9/2007 de 17 de Janeiro e efetuadas as medições de acordo com o Guia da APA.

De seguida identifica-se o(s) ponto(s) de medição junto das habitações mais próximas (recetores sensíveis), que deverão ser acauteladas os limites legais. Aquando da fase de obra deverá ser verificada se não foram construídos mais recetores sensíveis que também poderá vir a ser necessário a sua avaliação.





9.1 CALENDARIZAÇÃO

1º Efetuar as medições de ruído junto do (s) recetor(es) sensível(eis) que irão servir de referência, imediatamente antes de ser efetuada qualquer intervenção para a construção do loteamento.

2º Efetuar as medições de ruído junto do (s) recetor(es) sensível(eis), no início da intervenção para a construção do loteamento, verificar os acréscimos em relação à situação de referência e níveis de ruído com o RGR.

3º Efetuar as medições de ruído junto do (s) recetor(es) sensível(eis), durante a intervenção para a construção do loteamento, sempre que hajam alterações significativas do tipo de intervenção a fazer e que sejam de caráter ruidoso ou mensalmente, até à finalização da intervenção.

10. Conclusão

No âmbito da operação de loteamento para construção de 16 lotes destinados a moradias unifamiliares, procedeu-se à apreciação do ambiente acústico da área de intervenção, em condições representativas da situação atual, durante a construção e da situação futura.

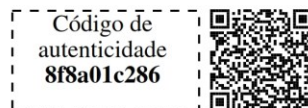
Identificam-se as principais fontes ruidosas atualmente existentes nas áreas com interesse.

Após a implementação da operação de loteamento para construção de 16 lotes destinados a moradias unifamiliares, ***prevê-se acréscimo*** dos níveis sonoros dos indicadores de ruído regulamentares, no entanto cumprindo o estipulado do D.L. 9 de 2007 de 17 de janeiro.

"ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA" - ANEXO II e III-PORTARIA 113/2015 DE 22 ABRIL

X

D.T. Lab. Acústica - Luis Simões, Engº



DECLARAÇÃO

A OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, é a associação de direito público representativa dos Engenheiros Técnicos, com estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, alterado pela Lei n.º 157/2015, de 17 de setembro, certifica que o(a) Senhor(a):

LUIS PAULO RODRIGUES SIMÕES

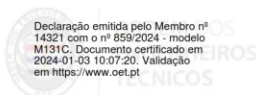
se encontra em efectividade dos seus direitos estando autorizado(a) a utilizar o Título Profissional de Engenheiro(a) Técnico(a), nos termos do n.º 1 do art.º 1º, conjugado com a alínea a) do art.º 3º do seu Estatuto, aprovado pela Lei n.º 157/2015, encontra-se inscrito(a) nesta Ordem com o n.º de membro efectivo **14321**, integrando o Colégio de Engenharia **ENERGIA E SISTEMAS DE POTENCIA**, estando habilitado(a) a praticar os respectivos actos de engenharia.

Está integrado na apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional n.º 008410231107 da AGEAS Portugal, Companhia de Seguros, SA, com a cobertura de € 25.000, de que a OET é tomadora.

Esta declaração é apenas válida para um único processo de licenciamento municipal e contém uma certificação digital que deve ser sempre verificada pelas entidades receptoras.

Esta declaração destina-se a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, tendo em conta o Regulamento n.º 960/2019, de 17 de dezembro (Atos de Engenharia da OET).

Mais declara que o(a) mesmo(a) Engenheiro(a) Técnico(a), de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Regulamento dos requisitos acústicos dos edifícios, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de Junho e nas condições definidas na Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho, dispõe de qualificação adequada para a realização de projecto de condicionamento acústico de edifícios e para a realização da avaliação acústica em edifícios para obras de categoria III (nos termos da Portaria 255/2023, de 7 de agosto). A verificação de conformidade com o projecto será efectuada com equipamento certificado por entidade competente, conforme declaração anexa.



Luís Filipe Almeida
Presidente do Conselho Directivo da
Secção Regional do Centro

Esta declaração destina-se a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro localizado na Rua do Marco e Rua da Cova, Cabeço de Bustos, Oliveira do Bairro.

Documento impresso a partir da INTERNET em 2024-01-03 10:07:20, sendo válido por 6 (seis) meses. | Emissão: M

Modelo: M131C | Nº Registo: E-859/2024

As entidades licenciadoras (Câmaras Municipais, IMPIC, ANACOM, DGEG e outras) podem, a todo o momento, aceder ao site da OET em <https://www.oet.pt> para a verificação da qualidade de membro da OET e a autenticidade da declaração, introduzindo o código de autenticidade ou utilizando uma aplicação que leia o QR Code apresentado no canto superior direito desta declaração.

Conselho Directivo Nacional

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos

Secção Regional do Centro

Praça Dom João da Câmara, n.º19
1200 - 147 LISBOA
Telf. 213.256.327 | Fax 213.256.334 | e-mail: cdn@oet.pt

Pág. 1/1

R. Infante Dom Henrique, nº 20
3000 - 220 COIMBRA
Telf: 239 851 310 | Fax: 239 851 319 | e-mail: srcentro@oet.pt



 ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS

 declaração
seguro responsabilidade
civil profissional
 

Para os devidos efeitos declara-se que a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., designada por Ageas Portugal, com sede social em Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto, com o NIPC 503 454 109, celebrou um contrato de seguro de Responsabilidade Civil Profissional com a Ordem dos Engenheiros Técnicos nas seguintes condições:

- N.º de Apólice: 008410231107
- Capital Seguro: 25.000 €
- Âmbito Territorial: Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
- Data início e fim do seguro: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
- N.º Membro: 14321
- Nome Membro: LUIS PAULO RODRIGUES SIMÕES
- Especialidades: ENERGIA E SISTEMAS DE POTENCIA

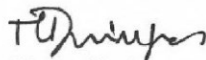
Esta declaração de seguro é emitida nos termos previstos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares.

Data: 01 de janeiro de 2024

Pela Ageas Portugal,



Luis Neves
Produção



Marisa Castro
Operações

Termo de Responsabilidade de Estudo de Ruído

Luís Paulo Rodrigues Simões, Engenheiro Eletrotécnico, inscrito na OET sob o n.º 14321 com competência para Acústica, declara para os devidos efeitos que de acordo com a alínea 13-h) da Portaria nº 113/2015 de 22 de Abril, que o estudo efetuado pela empresa Ambiteste, Lda., acreditada pelo IPAC - código de acreditação L0525, estudo de ruído com a referência EA240201A, relativo à Operação, operação de loteamento para construção de 16 lotes destinados a moradias unifamiliares em nome de Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, sito em Rua do Marco e Rua da Cova, Cabeço de Bustos, Oliveira do Bairro, observa as disposições aplicáveis do Regulamento Geral do Ruído, revisto pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro.

"ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA" - ANEXO II e III-PORTARIA 113/2015 DE 22 ABRIL

X

Luís Simões, Eng.º

Nota: Como a legislação em vigor só tem modelos de termos para projeto e não para estudo acústico foi adotado o Modelo de termo de estudo acústico do LNEC-SPA para cumprimento da legislação em vigor.

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

ANEXO VI
FICHA DE ELEMENTOS ESTATÍSTICOS INE (Q1)



INQUÉRITO ÀS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO URBANO (Q1)

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:

INE - DEPARTAMENTO DE RECOLHA E GESTÃO DE DADOS
Serviço de Inquéritos por Entrevista - Núcleo Local de Recolha de Coimbra
Rua Aires de Campos, Casa das Andorinhas, 3000-014 COIMBRA
Tel. 239 790 470 (chamada para rede fixa nacional)
e-mail: siou@ine.pt

Este inquérito deve ser devolvido ao INE, devidamente preenchido, até ao dia 15 do mês seguinte ao da emissão do alvará/outro tipo de procedimento.

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A.1 Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	<input type="text" value="A0100"/>	A.6 Tipo de procedimento	<input type="text" value="5"/> <input type="text" value="A0600"/>
A.2 Distrito/Ilha	<input type="text" value="0"/> <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="A0200"/>	A.3 Município	<input type="text" value="1"/> <input type="text" value="4"/> <input type="text" value="A0300"/>
A.4 Processo interno		A.7 A execução do loteamento implica a realização de obras de urbanização?	<input type="text" value="1"/> <input type="text" value="A0700"/>
A.4.1 Número	<input type="text" value="A0410"/>	1 - Licença	6 - Cancelamento/Caducidade
A.4.2 Tipo de processo	<input type="text" value="A0420"/>	2 - Comunicação prévia	7 - Legalizações (posteriores 2021)
A.4.3 Data de entrada	<input type="text" value="A0430"/> <input type="text" value="A0431"/>	3 - Informação prévia	8 - Licença Especial para Obras Inacabadas
A.5 Alvará de licença/outro tipo de procedimento		4 - Autorização (até 2008)	Para emitir uma licença tipo 8 deve cancelar a licença antecedente Identifique a licença cancelada - alterada para tipo procedimento 6
A.5.1 Número	<input type="text" value="A0510"/>	5 - Obra Municipal	8.1 Número <input type="text" value="A0610"/>
A.5.2 Data de emissão	<input type="text" value="A0520"/> <input type="text" value="A0521"/>	8.2 Data de emissão	<input type="text" value="A0620"/> <input type="text" value="A0621"/>
A.5.3 Data de termo/Data Liquidação	<input type="text" value="A0530"/> <input type="text" value="A0531"/>	A.8 Número de Fases	<input type="text" value="A0800"/>

B - IDENTIFICAÇÃO DO PROMOTOR (O preenchimento é obrigatório apenas para o campo NIF. Este campo, se referente a uma pessoa singular, será encriptado no momento da submissão eletrónica dos dados)

B.1 Nome	<input type="text" value="MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO"/>	B.1.1 NIF	<input type="text" value="501128840"/> <input type="text" value="B0100"/>
B.2 Tipo de morada	<input type="text" value="1"/> 1 (Nacional) <input type="text" value="2"/> 2 (Estrangeira) <input type="text" value="B0200"/>	B.3 Tipo de via	<input type="text" value="5"/> 1 (Avenida) <input type="text" value="2"/> 2 (Rua) <input type="text" value="3"/> 3 (Estrada) <input type="text" value="4"/> 4 (Travessa) <input type="text" value="5"/> 5 (Praça) <input type="text" value="6"/> 6 (Praceta) <input type="text" value="7"/> 7 (Largo) <input type="text" value="8"/> 8 (Outra: especifique) <input type="text" value="B0300"/>
B.4 Designação da via	<input type="text" value="PRACA DO MUNICIPAL"/>	B.5 Prefixo de edifício	<input type="text" value="5"/> 1 (Bloco) <input type="text" value="2"/> 2 (Torre) <input type="text" value="3"/> 3 (Lote) <input type="text" value="4"/> 4 (Vivenda) <input type="text" value="5"/> 5 (Edifício) <input type="text" value="6"/> 6 (Outro: especifique) <input type="text" value="B0400"/>
B.6 Designação do edifício	<input type="text" value="EDIFICIO PAVOS DO CONCELHO"/>	B.7 Número de porta	<input type="text" value="B0600"/> <input type="text" value="B0700"/>
B.8 Andar	<input type="text" value="B0800"/>	B.9 Lado	<input type="text" value="B0900"/>
B.11 Lugar	<input type="text" value="B1100"/>	B.10 Nome da sala	<input type="text" value="B1000"/>
B.13 Código postal	<input type="text" value="3770"/> <input type="text" value="B1300"/> <input type="text" value="851"/> <input type="text" value="B1310"/>	B.12 Localidade	<input type="text" value="OLIVEIRA DO BAIRRO"/> <input type="text" value="B1200"/>
B.15 Indicativo internacional/Telefone	<input type="text" value="351"/> <input type="text" value="B1500"/> <input type="text" value="234732100"/> <input type="text" value="B1510"/> <input type="text" value="B1520"/>	B.14 Localidade postal	<input type="text" value="OLIVEIRA DO BAIRRO"/> <input type="text" value="B1400"/>
B.16 E-mail	<input type="text" value="cmob@cm-olb.pt"/> <input type="text" value="B1600"/>		

C - LOCAL OBJETO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

C.1 Tipo de artéria	<input type="text" value="2"/> 1 (Avenida) <input type="text" value="2"/> 2 (Rua) <input type="text" value="3"/> 3 (Estrada) <input type="text" value="4"/> 4 (Travessa) <input type="text" value="5"/> 5 (Praça) <input type="text" value="6"/> 6 (Praceta) <input type="text" value="7"/> 7 (Largo) <input type="text" value="8"/> 8 (Outra: especifique) <input type="text" value="C0300"/>		
C.2 Designação da artéria	<input type="text" value="RUADA DO MARCO e RUADA DO VA"/>	C.3 Prefixo de edifício	<input type="text" value="1"/> 1 (Bloco) <input type="text" value="2"/> 2 (Torre) <input type="text" value="3"/> 3 (Lote) <input type="text" value="4"/> 4 (Vivenda) <input type="text" value="5"/> 5 (Edifício) <input type="text" value="6"/> 6 (Outro: especifique) <input type="text" value="C0400"/>
C.4 Designação do edifício	<input type="text" value="C0600"/>	C.5 Número de porta	<input type="text" value="C0500"/> <input type="text" value="C0700"/>
C.6 Lugar	<input type="text" value="CABEÇO"/> <input type="text" value="C1100"/>	C.7 Localidade	<input type="text" value="BUSTOS"/> <input type="text" value="C1200"/>
C.8 Código postal	<input type="text" value="3770"/> <input type="text" value="C1300"/> <input type="text" value="013"/> <input type="text" value="C1310"/>	C.9 Localidade postal	<input type="text" value="RUADA DO MARCO"/> <input type="text" value="C1400"/>
C.10 Freguesia	<input type="text" value="07"/> <input type="text" value="C1300"/> <input type="text" value="013"/> <input type="text" value="C1310"/>	C.9 Localidade postal	<input type="text" value="RUADA DO VA"/> <input type="text" value="C1700"/>

D - ENTIDADE PROMOTORA

D.1 Entidade Promotora	<input type="text" value="4"/> <input type="text" value="D0100"/>	1 - Pessoa Singular	3 - Administração Regional	5 - Empresa Privada	7 - Cooperativa de Habitação
		2 - Administração Central	4 - Administração Local	6 - Empresa de Serviços Públicos	8 - Instituição sem fins lucrativos

E - GESTÃO TERRITORIAL

Enquadramento em:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="text" value="E0090"/>	E.7 Estrutura Fundiária	
E.1 PEOT (Plano Especial de Ordenamento do Território)	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="text" value="E0100"/>	E.7.1 Número de proprietários	1. Um <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="E0610"/>
E.2 PMOT (Plano Municipal de Ordenamento do Território)	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="text" value="E0110"/>	E.7.2 Reparcelamento	1. Sim <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="E0620"/>
E.2.1 - PDM (Plano Diretor Municipal)	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	<input type="text" value="E0120"/>	E.8 Abrangido por:	
E.2.2 - PU (Plano de Urbanização)	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="text" value="E0130"/>	E.8.1 Servidão administrativa / Restrição de utilidade pública	1. Sim <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="E0710"/>
E.2.3 - PP (Plano de Pormenor)	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="text" value="E0140"/>	E.8.2 Se respondeu Sim em E.8.1, assinala se se enquadra em:	
E.2.4 - Outros Planos	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="text" value="E0150"/>	E.8.2.1 REN (Reserva Ecológica Nacional)	<input type="checkbox"/> <input type="text" value="E0721"/>
Qual? _____		<input type="text" value="E0200"/>	E.8.2.2 Rede Natura 2000	<input type="checkbox"/> <input type="text" value="E0722"/>
E.3 ARU (Área de Reabilitação Urbana)	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="text" value="E0300"/>	E.8.2.3 Zona de Proteção do Património Classificado	<input type="checkbox"/> <input type="text" value="E0723"/>
E.4 Unidade de Execução	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="text" value="E0310"/>	E.8.2.4 Outras	<input type="checkbox"/> <input type="text" value="E0724"/>
<i>Se está enquadrado em Plano de Pormenor (E.2.3) ou Unidade de Execução (E.4), assinala a opção em E.4.1</i>			Qual?	<input type="checkbox"/> <input type="text" value="E0725"/>
E.4.1 Sistema de Execução	<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="text" value="E0400"/>	E.9 Inserção em área urbana de génese ilegal (AUGI)	<input type="text" value="2"/> <input type="text" value="E0800"/>
1. Compensação 2. Cooperação 3. Imposição administrativa			1. Sim 2. Não	
E.5 UOPG (Unidade Operativa de Planeamento e Gestão)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="text" value="E0500"/>	E.10 Legalização de operação de loteamento	<input type="text" value="2"/> <input type="text" value="E0900"/>
E.6 Classificação do solo	<input type="text" value="1"/> <input type="text" value="E0500"/>		1. Sim 2. Não	
1. Urbano (Urbanizado ou Urbanizável) 2. Rural				

Processo interno	4.1. Número		4.2. Tipo de Processo		4.3. Data de entrada													
Ano Mes																		
F - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO																		
F.1 Número de ordem da fase		F.1.1 - Data provável de início das obras de urbanização		F.1.2 - Data provável de conclusão das obras de urbanização														
F0100		2 0 2 4		0 7		2 0 2 5												
		Ano		Mes		Ano Mes												
		F0110		F0111		F0120 F0121												
G - CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO																		
G.1. Área total de intervenção (m²)																		
G.1.1 - Objeto da operação de loteamento (m ²)	0 0 0 5 5 6 1			G0110	G.1.5 - De construção (m ²)													
G.1.2 - Dos lotes (m ²)	0 0 0 3 6 5 9			G0120	G.1.5.1 - Habitação	0 0 0 2 2 5 5												
G.1.3 - De implantação (m ²)	0 0 0 1 5 3 5			G0130	G.1.5.2 - Agricultura e pesca	0 0 0 0 0 0 0												
G.1.4 - De impermeabilização (m ²)	0 0 0 3 2 0 9			G0140	G.1.5.3 - Indústria	0 0 0 0 0 0 0												
					G.1.5.4 - Turismo	0 0 0 0 0 0 0												
					G.1.5.5 - Serviços comerciais	0 0 0 0 0 0 0												
					G.1.5.6 - Serviços de transportes e comunicações	0 0 0 0 0 0 0												
					G.1.5.7 - Serviços não mercantis	0 0 0 0 0 0 0												
					G.1.5.8 - Uso geral	0 0 0 0 0 0 0												
					G.1.5.9 - TOTAL (soma das 8 anteriores)	0 0 0 2 2 5 5												
G.1.6 - Áreas dos espaços de utilização coletiva (m ²)																		
	Área total de solo			Área de solo do domínio público municipal			Área de solo do domínio privado municipal			Área de solo do domínio privado de outras entidades								
	1			2			3			4								
G.1.6.1 Espaços urbanos de utilização coletiva	0 0 0 0 2 2 8			0 0 0 0 2 2 8			0 0 0 0 0 0 0			0 0 0 0 0 0 0								
G.1.6.2 Espaços verdes de utilização coletiva	0 0 0 0 0 0 0			0 0 0 0 0 0 0			0 0 0 0 0 0 0			0 0 0 0 0 0 0								
G.1.6.3 Espaços destinados aos sistemas intraurbanos de circulação*	0 0 0 1 6 7 4			0 0 0 1 6 7 4			0 0 0 0 0 0 0			0 0 0 0 0 0 0								
*exclui as áreas de estacionamento de veículos quando em parque público																		
G.1.6.4 Áreas de estacionamento de veículos em parque público	0 0 0 0 0 0 0			0 0 0 0 0 0 0			0 0 0 0 0 0 0			0 0 0 0 0 0 0								
G.1.6.5 Equipamentos de utilização coletiva	0 0 0 0 0 0 0			0 0 0 0 0 0 0			0 0 0 0 0 0 0			0 0 0 0 0 0 0								
G.1.6.6 Total	0 0 0 1 9 0 2			0 0 0 1 9 0 2			0 0 0 0 0 0 0			0 0 0 0 0 0 0								
G.2 Número total de lotes	0 0 1 6			G0200														
G.3 Número de edifícios							G.7 Alojamentos de Convivência											
G.3.1 Edifício principalmente habitacional com um alojamento	0 0 1 6			G0310			G.7.1 - Número			0 0 0								
G.3.2 Edifício principalmente habitacional com dois alojamentos	0 0 0 0			G0320			G.7.2 - Capacidade de alojamento (indivíduos)			0 0 0 0								
G.3.3 Edifício principalmente habitacional com três ou mais alojamentos	0 0 0 0			G0330			G.8 Número de Fogos											
G.3.4 Edifício de habitação em convivência	0 0 0 0			G0340			G.8.1 - T0		0 0 0 0		G0810		G.8.4 - T3		0 0 0 4		G0840	
G.3.5 Edifício principalmente não residencial	0 0 0 0			G0350			G.8.2 - T1		0 0 0 5		G0820		G.8.5 - T4		0 0 0 2		G0850	
G.3.6 Número total de edifícios (soma dos 5 anteriores)	0 0 1 6			G0360			G.8.3 - T2		0 0 0 4		G0830		G.8.6 - T5+		0 0 0 1		G0860	
							G.8.7 - TOTAL (soma de G.8.1 a G.8.6)						0 0 1 6		G0870			
G.4 Volumetria total de construção (m³)	6 7 6 5			G0400			G.9 Habitação a Custos Controlados (Nº Fogos)						0 0 1 6		G0900			
G.5 Altura máxima da edificação (m)				G0500														
G.6 Nº edifícios segundo o número de pisos							G.10 Estacionamento											
	Nº edifícios		Nº pisos total		Nº pisos acima cota de soleira		Habitacional		Não Residencial		Lugares		Área (m ²)					
	1		2		3		4		5		1		2					
G.6.1	0 1 0		0 0 2		0 0 2		X		0		G0610		G.10.1 Privado coberto		0 0 0 0 0 0 0 0			
G.6.2	0 0 6		0 0 1		0 0 1		X		0		G0620		G.10.2 Privado descoberto		0 0 1 6 0 0 0 0 1 8 0			
G.6.3	0 0 0		0 0 0		0 0 0		0		0		G0630		G.10.3 Público coberto		0 0 0 0 0 0 0 0 0			
G.6.4	0 0 0		0 0 0		0 0 0		0		0		G0640		G.10.4 Público descoberto		0 0 2 6 0 0 0 0 3 0 9			
G.6.5 Total	0 1 6		0 0 2		0 0 2		X		0		G0650		G.10.5 TOTAL		0 0 4 2 0 0 0 0 4 8 9			
Ex. de operação de loteamento com 1 edifício habitacional com 10 pisos, dos quais 8 acima da cota de soleira, 2 edifícios habitacionais com 5 pisos e 1 edifício não residencial com 2 pisos seria preenchido da seguinte forma																		
	Nº edifícios		Nº pisos total		Nº pisos acima cota de soleira		Habitacional		Não Residencial									
	1		1 0		8		x											
	2		5				x											
	1		2						x									
H - OBSERVAÇÕES																		
H0100																		

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Termo de Responsabilidade

João Alexandre dos Reis Sol, funcionário da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, inscrito na ANT (Associação Nacional de Topógrafos) com o N.º 2426, declara por este meio que o levantamento topográfico se encontra delimitado conforme foi indicado pelo proprietário no local e ligado à rede geodésica nacional.

Proprietário: Município de Oliveira do Bairro

NIF: 501128840

Local: Cova

Freguesia: União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa

Concelho: Oliveira do Bairro

Data: 15 / 03 / 2024

O Topógrafo

João Alexandre dos Reis Sol

Associação Nacional de Topógrafos
Especialistas de Cadastro Predial

Técnico de Topografia
Especialista em Cadastro Predial

João Alexandre dos Reis Sol Soc. nº 2426

BI/C.C.n.º 10662034 Válido em **2024**

O Titular neste cartão está habilitado a praticar os actos próprios à função de Topógrafo, estando a sua actividade profissional coberta por seguro de responsabilidade civil profissional.

NacionalGest

© 211 341 202

Apelido nº:

11365910

www.ant.pt

Este documento é pessoal, intransmissível e válido no ano corrente.
Em caso de extravio, revogação, interrupção da actividade profissional devolver a: A. N. T. R. Professor Mota Pinto nº8, Bairro do Pombal, S. João 2780-275 Oeiras†

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

ANEXO VIII

COMPROVATIVO DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS TÉCNICOS



Data
14 de novembro de 2023

Contribuinte n.º
217521665

Apólice n.º
8410226152

Linha Exclusiva
21 794 30 20
dias úteis,
das 8h30 às 19h00 (custo de
chamada para a rede fixa
nacional)

engenheiros@ageas.pt
www.ageas.pt/engenheiros

Seguro de Responsabilidade Civil Profissional

Ordem dos Engenheiros

Estimado/a Sr/a.,

A **Ordem dos Engenheiros, contratualizou com a Ageas Portugal**, em 1 de julho de 2018, o seguro de Responsabilidade Civil Profissional para todos os membros da Ordem.

Neste enquadramento e como membro da Ordem, confirmamos a sua adesão ao referido seguro cujo **n.º de apólice é 8410226152**.

Informamos ainda, que o capital seguro é de 75.000,00 € por membro, sinistro e anuidade.

Junto enviamos a declaração comprovativa da respetiva adesão, bem como as Condições Particulares e Especiais.

Como a sua satisfação é a nossa prioridade, este acordo tem como principal objetivo proporcionar-lhe ainda mais benefícios, ao reforçar a relação de parceria entre as duas entidades.

Caso necessite de alguma informação adicional, não hesite em contactar-nos.

Continuaremos a fazer por merecer diariamente a sua confiança.

Conte connosco,

Luis Neves
Produção

Marisa Castro
Operações

Elementos de validação (Ordem dos Engenheiros)

Código: UDEQP9S3 | Ref.ª: GM0004B | Declaração n.º: RC48111/2023



Data
14 de novembro de 2023

Contribuinte n.º
217521665

Apólice n.º
8410226152

Linha Exclusiva
21 794 30 20
dias úteis,
das 8h30 às 19h00 (custo de
chamada para a rede fixa
nacional)

engenheiros@ageas.pt
www.ageas.pt/engenheiros

Declaração de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional Membros da Ordem dos Engenheiros

A Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A. declara, para os devidos efeitos, que foi realizado o contrato de seguro para os membros da Ordem dos Engenheiros, com as seguintes características:

- Ramo: Responsabilidade Civil Profissional
- Tomador de Seguro: Ordem dos Engenheiros
- N.º Apólice: 8410226152
- Início: 01 de julho de 2023
- Termo: 30 de junho de 2024
- Pessoa Segura: Isabel Cristina Neves Simões
- N.º de Cédula Profissional: 73588
- Âmbito da Cobertura: conforme Condições Particulares e Especiais anexas.
- Capital: 75.000 € por membro, sinistro e anuidade

Informa-se que o seguro identificado regula-se pela Lei do Contrato de Seguro e, segundo o artigo 59.º, a garantia de cobertura de riscos é válida após o recebimento do valor total a pagar pela mesma.

Prevalecerão sempre os termos e condições da apólice 8410226152.

Pela Ageas Portugal,

Luis Neves
Produção

Marisa Castro
Operações

Elementos de validação (Ordem dos Engenheiros)

Código: UDEQP9S3 | Ref.ª: GM0004B | Declaração n.º: RC48111/2023